



PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014, que a empresa abaixo discriminada, através do seu(s) representante(s), devidamente identificado(s), vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, ou seja nas sedes administrativas dos entes consorciados: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos - MT.

Nome da empresa: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Nome do representante: SIDNEI GARCIA

Identificação do representante: Diretor Técnico da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 0614613-9 SSP/MT, CPF: 452.907.411-00, residente na rua 5, Qda. 5, Casa 7, B. Morada da Serra III na cidade de CUIABÁ-MT

São José dos Quatro Marcos, 26 de Junho de 2014

Dariu Antonio Capitel
Visto e Carimbo da Secretaria Executiva
Cidesat Complexo Nascentes do Pantanal

Assinatura do Representante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.957.249/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2006
NOME EMPRESARIAL MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1836	COMPLEMENTO EDIF WORK CENTER SALA 309	
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

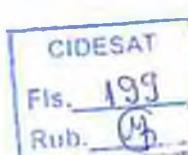
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/01/2014 às 10:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2014





PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014, que a empresa abaixo discriminada, através do seu(s) representante(s), devidamente identificado(s), vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, ou seja nas sedes administrativas dos entes consorciados: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavai, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos - MT.

Nome da empresa: MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.957.249/0001-39

Nome do representante: CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA

Identificação do representante: Sócio Proprietário da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 0827899-7 SSP/MT, CPF: 523.386.901-25, Rua Brasília nº 1065, Jd. Popular na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT

São José dos Quatro Marcos, 26 de Junho de 2.014

Visto e Carimbo da Secretaria Executiva
Cláudio Henrique Teodoro Carmel
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

Assinatura do Representante

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2014

CREDENCIAMENTO

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.957.249/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2006
NOME EMPRESARIAL MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1836	COMPLEMENTO EDIF WORK CENTER SALA 309	
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

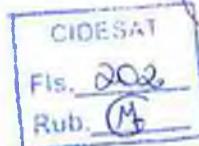
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

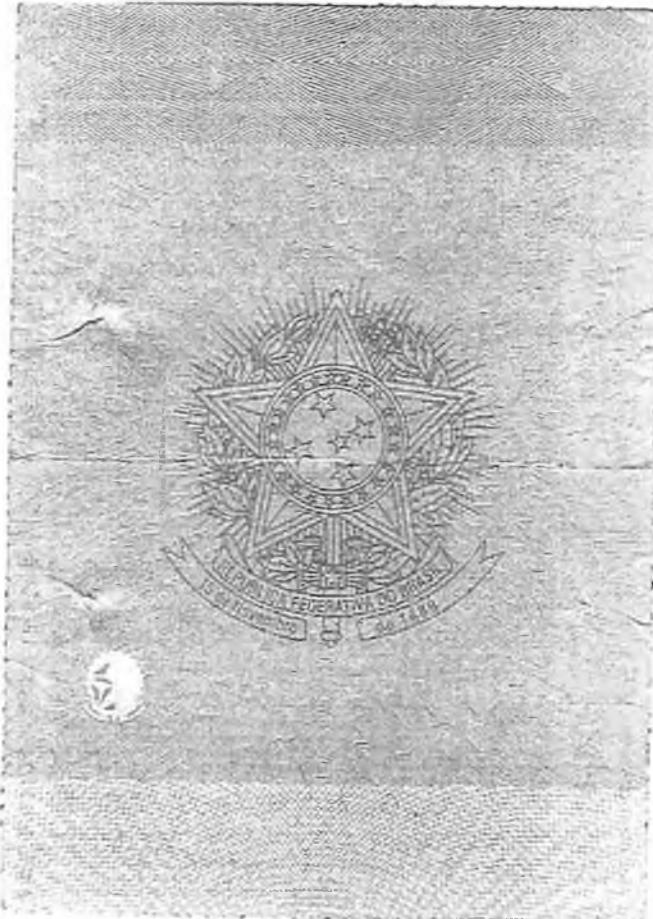
Emitido no dia 04/01/2014 às 10:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2014





GRANAT de Bois, Mission de Génie

卷之三

Conselho de disciplina da Faculdade.
Bento, S. José dos Óculos Marca 14.

Valdir Antonio Carniel
Secretário Executivo
CIDESEAT Complexo Nascentes do Pantanal

CIDESAT
Fls. 303
Rub. M

CIDESAT do Comp. Nascentes do Pantanal
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado.
Data F. S. José dos Quatro Marcos/MT 30/06/14
Dariu Antonio Carmel
E-mail: Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

MULTI
Assessoria Tributária e Comunicação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA,

empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.957.249/0001-39, com endereço na Avenida Rubens de Mendonça, nº 1836, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr Claudio Henrique Teodoro de Almeida, empresário, portador do RG nº. 0827899-7 SSP/MT e do CPF nº 523.386.901-25, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 1.065, Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos/MT.

OUTORGADO: Anderson Marçal do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 13217410 SSP/MT e CPF nº. 697.477.091-04, residente e domiciliado à Rua do Café, s/nº, Casa 91, Jardim Bandeirante II, São José dos Quatro Marcos/MT.

PODERES: Conferindo-lhe os mais amplos poderes para representar a empresa em qualquer modalidade de licitação, podendo para tanto, assinar, confessar, desistir, retirar documentos e elaborar proposta, reduzir preços, efetuar lances verbais e escritos, assinar contratos, aditivos e distrato, em fim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandado.

CIDESAT

Fis. 204

Rub. (Nº)

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Junho de 2014.

Nome: Claudio Henrique Teodoro de Almeida
Função na Empresa: Sócio Proprietário
RG: 0827899-7 SSP/MT
CPF: 523.386.901-25

Z OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cid. Serviços: 165 - Atas de Notas e Registro
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 653 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tce.mt.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA
Data: 30/06/2014
Valor Digital: ALH72292 R\$ 5,00

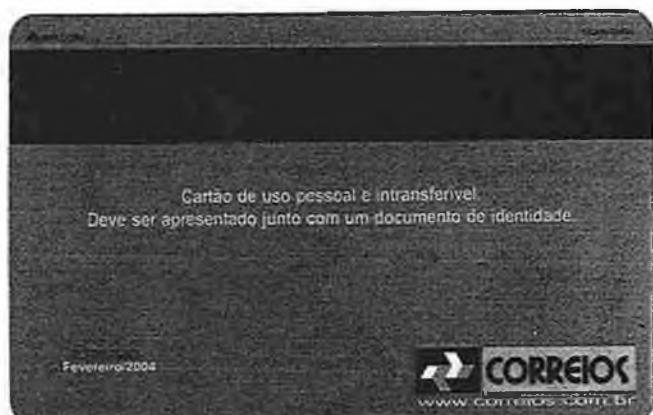
Código do Ato: 22

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
Notaria e Registradora

Maria Celi de Lima Ferreira - Tabelia
São José dos Quatro Marcos - MT 30 de junho de 2014





CIDESAT do Comp. Nascentes do Pantanal
AUTENTICAÇÃO

Confare com o original que me foi apresentado.
Dou Fé. S. José dos Quatro Marcos MT 30/06/14

Darli Antonio Carmel
Estat. *CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal*
Secretário Executivo



CIDESAT
Fls. 205
Rub. M

CB



MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.957.249/0001-39
NIRE: 51 200 976 747

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade limitada, os signatários o **Sr. CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Brasília nº 1065, bairro Jardim Popular, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. nº 827.899 - SSP/MT., e do CPF sob nº 523.386.901-25, natural de Ituverava/SP, filho de Nivaldo Alves de Almeida e Dirce Helena Teodoro de Almeida, nascido em 16 de Dezembro de 1973 e **Sr. VALDINEY LEÃO DE LIMA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão Parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 351, bairro Centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.120.810-4-SJ/MT e do CPF sob nº 839.203.581-04, natural de Cuiabá/MT, filho de Anísio Leão de Lima e Cleuza Maria Solda de Lima, nascido em 02 de Agosto de 1979, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a razão social de **MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, tendo sede e foro na Av. Rubens de Mendonça nº 1836, Edifício WORK CENTER – Sala 309, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT., CEP – 78.050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma da prevista, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM REAIS
CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA	95%	142.500	142.500,00
VALDINEY LEÃO DE LIMA	5%	7.500	7.500,00
TOTALIZANDO	100%	150.000	R\$ 150.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade é o de Assessoria Tributaria e Contabilidade em Geral, Consultoria Administrativa, financeira e Contábil a órgãos Públicos e privados; Assessoria Previdenciária Pública e realização de Estudo Técnico Atuarial; Serviços de Auditoria Contábil, Econômica e Financeira; Desenvolvimento e Locação de Softwares para todas as áreas da administração pública; Elaboração e realizações de Concursos Públicos, privados, e testes seletivos e pesquisas de opinião pública; Serviços de Contabilidade pública e privada; Elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira; Elaboração de Projetos, pesquisas, Mapeamento; Prestação de serviços educacionais, para entidades privadas e ou órgãos públicos; Prestação de serviços de cursos preparatórios, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para entidades privadas e ou Órgãos públicos; Prestação de serviços de assessoria de impressa, marketing, publicidade e comunicação a órgãos governamentais de todas esferas e iniciativa privada; Criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em qualquer tipos de veículos de comunicação; Prestação de serviços de agendamento e veiculação de propaganda, publicidade, promoções de eventos, colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, radio, televisão, internet e em veículos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 25 de Abril de 2.006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA e VALDINEY LEÃO DE LIMA, com os poderes e atribuições de administradores podendo os mesmos gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio administrador, podendo nomear procuradores

CIDESAT
Fls. 207
Rub. M



CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designação administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ou Assembléia de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararam por escrito, estarem cientes do local, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem analisados, devidamente assinados pelos administradores ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta da discussão dessas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que foram tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão do Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

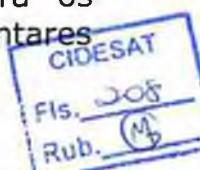
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA e VALDINEY LEÃO DE LIMA, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de Novembro de 2011.

CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA

VALDINEY LEÃO DE LIMA

TESTEMUNHAS:

**EDALVO RIBEIRO DE LIMA
RG: 1.603.556-SSP/PR
CPF: 337.022.929-34**

FERNANDO CÉSAR ESPELHO
RG: 574.056-SSP/MT
CPF: 411.467.861-15



ANEXO IV

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão presencial.

Nº. 03/2014 - Tipo menor preço por item.

DECLARAÇÃO

A MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.957.249/0001-39, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, nº 1836, Edifício Work Center, Sala 309, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-0000 Município/Estado Cuiabá/MT por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio Henrique Teodoro de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 0827899-7 SSP/MT e do CPF nº. 523.386.901-25, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2014.

CIDESAT
Fls. 240
Rub. (M)

Cláudio Henrique Teodoro de Almeida
RG: 0827899-7 SSP/MT
CPF 523.386.901-25

07.957.249/0001-39

MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Rubens de Mendonça nº 1836
Bosque da Saúde
Cuiabá - MT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.398.337/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOOME EMPRESARIAL ORIGINAL SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL SOLUÇOES TECNOLOGICAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS J4-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação b2.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AMERICO SALGADO FILHO	NUMERO 858	COMPLEMENTO
CEP 78.008-020	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/04/2014 às 10:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CIDESAT
Fis. Q11
Rub. 14

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

P *S*

D

T



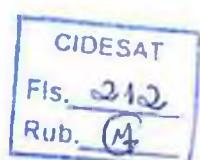


CIDESAT do Comp. Nascentes do Pantanal

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado.
Deu Fé, S. José dos Quatro Marcos, 20/06/14

E-test Darci Antonio Carniel é verdade.
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 003 455.351-70, carteira de identidade nº 13398733, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE MELGAÇO, 50, Apto 103, Porto, Cuiabá, MT, CEP 78.025-300, Brasil.

SIDNEI GARCIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1974, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF/MF nº 452.907.411-00, carteira nacional de habilitação nº 00477377423, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA GENOVEVA, 09, Apto 102, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-070, Brasil.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, com sede e foro na Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011, primeira alteração contratual registrado sob nº 20112322468, em sessão de 12 de Janeiro de 2012 e segunda alteração registrado sob nº 20130811548, em sessão de 09 de Julho de 2013, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I – O sócio ULISSES GARCIA NETO, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possui, para o sócio remanescente na sociedade Sr. SIDNEI GARCIA, já qualificado acima, pelo valor de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

II – Os sócios cedentes e cessionários das quotas sociais, Uliisses Garcia Neto e Sidnei Garcia, dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação sobre as quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título que seja

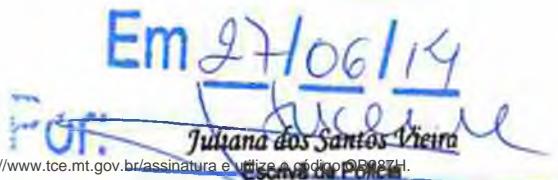
III - Em decorrência da transferência de quotas de capital havida na sociedade, o capital social permanece inalterado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

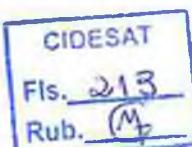
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado de Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051206-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 01235694

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DA83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBA52-1F95D
Cuiabá, 28/04/2014


Narjara Bairros
Secretaria Geral


Confere com o original
Autenticado


Em 27/06/14
Foi assinado
Juliana dos Santos Vieira


CIDESAT
Fls. 213
Rub. M

Página 1 de 2



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40

NIRE Nº 51201235694

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
SIDNEI GARCIA	80.000	80.000,00	100,00
Total	80.000	80.000,00	100,00

IV – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

V – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

VI - Em razão da transferência de quotas de capital havida na sociedade, a administração passará a ser exercida pelo sócio, Sidnei Garcia, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

VII – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

VIII - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento:

CUIABÁ, 10 de Abril de 2014.

Ulysses Garcia Neto
ULISSES GARCIA NETO
Sócio demitido
CPF: 00345535170

Sidnei Garcia
SIDNEI GARCIA
Sócio remanescente
CPF: 45290741100

Tesemunhas:

1 - *J. B. Júnior*
NONE: ZARNOFE B. Certe Júnior
CPF: 634.859.041-84
RG: 654.860 SSP/MT

2 - *Jadson Samário Souza*
016.390.911-02
1678.2160 SSP/MT

CIDESAT
Fls. 214
Rub. 04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado o Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051205-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 0123569 4

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DAB83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBA52-1F958
Cuiabá, 28/04/2014

Narjara Bairros
Narjara Bairros
Secretaria Geral

Página 2 de 2

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/14

Juliana dos Santos Vieira

ESCRITÓRIO DE FOLHA



ESTADO SITIABAL E REGATADA DA
PRAIA, SITIABAL E REGATADA DA
BACONHA DE CULTURA
ESTADO DE MATO GROSSO

Reconhecido como verdadeiro(s) e(s) firmado(s):

0083061 0083266
a dous fá Cuiabá, 14 de Abr de 2014-
AMSC

ANA PAULA DA COSTA BAEZ
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKNS2444 844,00
CODIGO DE ATO: 22-183798-02-00174-0007-ANTONIO(1,1)
RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO VERDADEIRA - LARTRAD
ULISSEG RUMITA METU
CPF 087-442-351-72
RG 000 FE - CHIABA (MT) 14/08/2014
DNA PARTE 01 COSTA MEZ - ESCREVCHE

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
Escrevente - 05/08/1999
Médico de Família - Município de Cuiabá-MT

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/sejor>
POJER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
MÓDULO DO DANTOBIM. Aces-

卷之三

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANH152245 814,80
COVIGO 30 AT6: 22-1880239-00-00174-0009-ANTONIO.D.
RECEBIMENTO DE SEMENTES VERBASCOSA - CARTAO N
SISTEMA S/ARIA
CNPJ 15.337.111/0001-00
BOU FET - CUIABA (MT) 14/04/2014
ANA PRIMA DA COSTA PAET - FSCREVENTE

 SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.ijm1.jus.br/selos>
PODER JUDICÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
DE NOTAS E DE REGISTRO
SOLICITADO NO CARTÓRIO 0000

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
Escrevente - 05/08/1999
Castelo do 2º Ofício da Cuiabá-MT

CIDESAT
Fls. 215
Rub. M

Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/14

Por: Juliana dos Santos Vieira
Escola da Polêmica

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref.: Edital de licitação publica modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.398.337/0001-40, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1846, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000 Município/Estado Cuiabá - MT por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) SIDNEI GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 0614613-9 SSP/MT e do CPF nº. 452.907.411-00, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Cuiabá, 27 de Junho de 2014

CIDESAT do Comp. Nascentes do Pantanal

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original que me foi apresentado.
Data Fís. 26.6.2014

E test.
Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

da verdade.

SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO, 858
CEP 78015-300 CUIABÁ - MT
INSC. MUNICIPAL 111724

CIDESAT
Fls. 217
Rub. M

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABACAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanai@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanai.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2014

ABERTURA

PROPOSTAS DE PREÇO

CIDESAT
Fis. 218
Rub. M

**End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT**



PROPOSTA DE PREÇO

AO

CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

A proposta de preço que faz a empresa MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ - Nº 07.957.249/0001-39, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 1836, Edifício Work Center, Sala 309, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fone (065) 3052-1484.

OBJETO: Execução do projeto de "Apóio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negócio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, Conforme detalhamento no anexo I desta proposta.

Valor Total: 34.410.650,00 (trinta e quatro milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e cinquenta reais)

De acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Solicitação, promovido pela Consórcio.

CIDESAT
Fls. 215
Rub. (M)

Validade: 60 (sessenta) dias

Sem mais o momento, e esperamos que venha de encontro com as necessidades desta Prefeitura, desde já agradecemos a solicitação de cotação.

07.957.249/0001-39

MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Rubens de Mendonça, 1836
Bosque da Saúde
Cuiabá - MT

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2014.

MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ - Nº 07.957.249/0001-39



PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
				2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-
				5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00
				6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
				2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-
				5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00
				6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.100,00	8	72.800,00	6.825,00	54.600,00
				2º	10.001 a 15.000	16.500,00	2	33.000,00	12.375,00	24.750,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-
				5º	60.001 a 100.000	72.000,00	1	72.000,00	54.000,00	54.000,00
				6º	Acima de 100.000	110.000,00	0	-	82.500,00	-
	1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
				2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-
				5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00
				6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-
	1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço	1º	2.000 a 10.000	10.000,00	8	80.000,00	7.500,00	60.000,00
				2º	10.001 a 15.000	16.500,00	2	33.000,00	12.375,00	24.750,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-
				5º	60.001 a 100.000	72.000,00	1	72.000,00	54.000,00	54.000,00
				6º	Acima de 100.000	120.000,00	0	-	90.000,00	-
	1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
				2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00
				3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00
				4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-
				5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00
				6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-

FIS. 2020
CIDESA
Rub. 04



PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

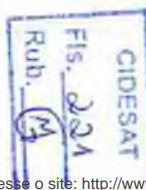
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00		
			2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00		
			3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00		
			4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-		
			5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00		
			6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-		
			1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00		
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	2º	10.001 a 15.000	16.000,00	2	32.000,00	12.000,00	24.000,00		
			3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00		
			4º	30.001 a 60.000	55.000,00	0	-	41.250,00	-		
			5º	60.001 a 100.000	91.000,00	1	91.000,00	68.250,00	68.250,00		
			6º	Acima de 100.000	164.000,00	0	-	123.000,00	-		
			1º	2.000 a 10.000	10.000,00	8	80.000,00	7.500,00	60.000,00		
			2º	10.001 a 15.000	16.500,00	2	33.000,00	12.375,00	24.750,00		
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00		
			4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-		
			5º	60.001 a 100.000	72.000,00	1	72.000,00	54.000,00	54.000,00		
			6º	Acima de 100.000	120.000,00	0	-	90.000,00	-		
			1º	2.000 a 10.000	10.000,00	8	80.000,00	7.500,00	60.000,00		
			2º	10.001 a 15.000	16.500,00	2	33.000,00	12.375,00	24.750,00		
			3º	15.001 a 30.000	27.000,00	3	81.000,00	20.250,00	60.750,00		
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-		
			5º	60.001 a 100.000	72.000,00	1	72.000,00	54.000,00	54.000,00		
			6º	Acima de 100.000	120.000,00	0	-	90.000,00	-		
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO					TOTAL GERAL Grupo 1	TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS			
					5.041.400,00	2.880.800,00		2.160.600,00			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes publicos da Administração Indireta (Vir Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

07.957.249/0001-39

MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Rubens Mendonça nº 1636
Bosque da Serraria
Cuiabá - MT



PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vir Unit - 1 TODOS	Vir Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica – Turma de até 10 alunos	Turma	28	35.000,00	980.000,00
	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	28	23.000,00	644.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vir Unit - 1 TODOS	Vir TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,50	5.000.000,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.500,00	980.000,00
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	45,00	63.000,00
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.150,00	3.010.000,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.230,00	1.722.000,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	7,00	2.800.000,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	160,00	224.000,00
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	400,00	560.000,00
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	400,00	560.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras

07.957.249/0001-39
 MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
 COMUNICAÇÃO LTDA
 Av. Rubens Mendonça nº 1036
 Bosque da Serra
 Cuiabá - MT



PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Grupo		SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT		Vir Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vir Total PREFEITURA	Vir Unit - 2 CÂMARAS	Vir Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO						
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliaria e Imobiliária.	Licença	1º	2.000 a 10.000	40.000,00	8	320.000,00	30.000,00	240.000,00	
				2º	10.001 a 15.000	50.000,00	2	100.000,00	37.500,00	75.000,00	
				3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00	
				4º	30.001 a 60.000	75.000,00	0	-	56.250,00	-	
				5º	60.001 a 100.000	90.000,00	1	90.000,00	67.500,00	67.500,00	
				6º	Acima de 100.000	140.000,00	0	-	105.000,00	-	
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	40.000,00	8	320.000,00	30.000,00	240.000,00	
				2º	10.001 a 15.000	50.000,00	2	100.000,00	37.500,00	75.000,00	
				3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00	
				4º	30.001 a 60.000	75.000,00	0	-	56.250,00	-	
				5º	60.001 a 100.000	90.000,00	1	90.000,00	67.500,00	67.500,00	
				6º	Acima de 100.000	140.000,00	0	-	105.000,00	-	
	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	55.000,00	8	440.000,00	41.250,00	330.000,00	
				2º	10.001 a 15.000	65.000,00	2	130.000,00	48.750,00	97.500,00	
				3º	15.001 a 30.000	90.000,00	3	270.000,00	67.500,00	202.500,00	
				4º	30.001 a 60.000	110.000,00	0	-	82.500,00	-	
				5º	60.001 a 100.000	130.000,00	1	130.000,00	97.500,00	97.500,00	
				6º	Acima de 100.000	190.000,00	0	-	142.500,00	-	
	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1º	2.000 a 10.000	45.000,00	8	360.000,00	33.750,00	270.000,00	
				2º	10.001 a 15.000	55.000,00	2	110.000,00	41.250,00	82.500,00	
				3º	15.001 a 30.000	65.000,00	3	195.000,00	48.750,00	146.250,00	
				4º	30.001 a 60.000	85.000,00	0	-	63.750,00	-	
				5º	60.001 a 100.000	105.000,00	1	105.000,00	78.750,00	78.750,00	
				6º	Acima de 100.000	160.000,00	0	-	120.000,00	-	
	4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,50	400.000	200.000,00			
TOTAL DA Solução Tecnológica					TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS		
					5.660.000,00		3.320.000,00		2.340.000,00		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes publicos da Administração Indireta (Vir Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

107.957.249/0001-391

MULTIASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Rubens Mendonça nº 1836
Bosque da Saúde
Cuiabá - MT

Rub. (M)
FIS. 2223
CIDESA



PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Grupo		SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS							
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	90.000,00	8	720.000,00	67.500,00	540.000,00							
				2º	10.001 a 15.000	125.000,00	2	250.000,00	93.750,00	187.500,00							
				3º	15.001 a 30.000	160.000,00	3	480.000,00	120.000,00	360.000,00							
				4º	30.001 a 60.000	245.000,00	0	-	183.750,00	-							
				5º	60.001 a 100.000	365.000,00	1	365.000,00	273.750,00	273.750,00							
				6º	Acima de 100.000	610.000,00	0	-	457.500,00	-							
5	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	110.000,00	8	880.000,00	82.500,00	660.000,00							
				2º	10.001 a 15.000	170.000,00	2	340.000,00	127.500,00	255.000,00							
				3º	15.001 a 30.000	220.000,00	3	660.000,00	165.000,00	495.000,00							
				4º	30.001 a 60.000	280.000,00	0	-	210.000,00	-							
				5º	60.001 a 100.000	400.000,00	1	400.000,00	300.000,00	300.000,00							
				6º	Acima de 100.000	450.000,00	0	-	337.500,00	-							
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS								
					7.166.250,00		4.095.000,00		3.071.250,00								
<p>Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.</p>																	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA								34.410.650,00									

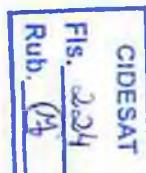
(Trinta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

São José dos Quatro Marcos, 27 de Junho de 2014.

107.957.249/0001-39

MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Rubens Manzoni nº 1836
Bosque da Saúde
Cuiabá - MT



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTAS DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
MULTI - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ - Nº 07.957.249/0001-39



R H J

162.957.249/0004-33
ASSOCIAÇÃO
DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
AV. Rubens Mendonça
Curitiba - PR

Rio Carniel
Executivo
Nascentes do Pantanal





Licitante: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Endereço: Av. Historiados Rubens de Mendonça, 1856, Sala 1301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, Cep 78050-000

Telefone: (65) 3054-2281 Fax (65) 3028-2283

E-mail: contato@original.inf.br

Conta Bancária:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: (3499-1)

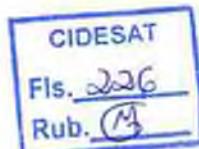
Conta Corrente: (48469-5)

Ao Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Processo de Licitação nº. 03/2014 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor preço por item - Registro de preços 02/2014

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa melhor Proposta para a execução do projeto de “Apoio Administrativo”, com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e detalhado na tabela de serviços a seguir:



AV. hist. RUBENS DE MENDONÇA 1856 sl 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
bosque da SAÚDE CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br





PF
R
C

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.000,00	8	96.000,00	9.000,00	72.000,00
				2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
				3º	15.001 a 30.000	30.000,00	3	90.000,00	22.500,00	67.500,00
				4º	30.001 a 60.000	50.000,00	0	-	37.500,00	-
				5º	60.001 a 100.000	90.000,00	1	90.000,00	67.500,00	67.500,00
				6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
1	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
				2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
				3º	15.001 a 30.000	30.000,00	3	90.000,00	22.500,00	67.500,00
				4º	30.001 a 60.000	60.000,00	0	-	45.000,00	-
				5º	60.001 a 100.000	100.000,00	1	100.000,00	75.000,00	75.000,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





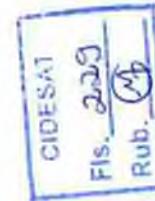
CIDE: 5.7
 Fls. 228
 Rub. 49

R
 0

			6º	Acima de 100.000	180.000,00	0	-	135.000,00	-
1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.000,00	8	96.000,00	9.000,00	72.000,00
			2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
			3º	15.001 a 30.000	30.000,00	3	90.000,00	22.500,00	67.500,00
			4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-
			5º	60.001 a 100.000	80.000,00	1	80.000,00	60.000,00	60.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	15.000,00	8	120.000,00	11.250,00	90.000,00
			2º	10.001 a 15.000	30.000,00	2	60.000,00	22.500,00	45.000,00
			3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00
			4º	30.001 a 60.000	100.000,00	0	-	75.000,00	-
			5º	60.001 a 100.000	150.000,00	1	150.000,00	112.500,00	112.500,00
			6º	Acima de 100.000	180.000,00	0	-	135.000,00	-
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.000,00	8	96.000,00	9.000,00	72.000,00

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
 bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

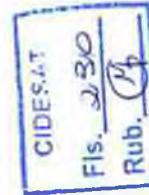




	Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).		2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
			3º	15.001 a 30.000	30.000,00	3	90.000,00	22.500,00	67.500,00
			4º	30.001 a 60.000	45.000,00	0	-	33.750,00	-
			5º	60.001 a 100.000	80.000,00	1	80.000,00	60.000,00	60.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	15.000,00	8	120.000,00	11.250,00	90.000,00
			2º	10.001 a 15.000	25.000,00	2	50.000,00	18.750,00	37.500,00
			3º	15.001 a 30.000	50.000,00	3	150.000,00	37.500,00	112.500,00
			4º	30.001 a 60.000	100.000,00	0	-	75.000,00	-
			5º	60.001 a 100.000	130.000,00	1	130.000,00	97.500,00	97.500,00
			6º	Acima de 100.000	180.000,00	0	-	135.000,00	-
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
			2º	10.001 a 15.000	20.000,00	2	40.000,00	15.000,00	30.000,00
			3º	15.001 a 30.000	35.000,00	3	105.000,00	26.250,00	78.750,00
			4º	30.001 a 60.000	50.000,00	0	-	37.500,00	-
			5º	60.001 a 100.000	90.000,00	1	90.000,00	67.500,00	67.500,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.500,00	8	100.000,00	9.375,00	75.000,00
			2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
			3º	15.001 a 30.000	25.000,00	3	75.000,00	18.750,00	56.250,00
			4º	30.001 a 60.000	50.000,00	0	-	37.500,00	-
			5º	60.001 a 100.000	100.000,00	1	100.000,00	75.000,00	75.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.000,00	8	96.000,00	9.000,00	72.000,00
			2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
			3º	15.001 a 30.000	25.000,00	3	75.000,00	18.750,00	56.250,00
			4º	30.001 a 60.000	40.000,00	0	-	30.000,00	-
			5º	60.001 a 100.000	80.000,00	1	80.000,00	60.000,00	60.000,00
			6º	Acima de 100.000	120.000,00	0	-	90.000,00	-
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	10.000,00	8	80.000,00	7.500,00	60.000,00
			2º	10.001 a 15.000	18.000,00	2	36.000,00	13.500,00	27.000,00
			3º	15.001 a 30.000	30.000,00	3	90.000,00	22.500,00	67.500,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CIDESE: 1
 Fls. 231
 Rub. 01

		4º	30.001 a 60.000	50.000,00	0	-	37.500,00	-
		5º	60.001 a 100.000	80.000,00	1	80.000,00	60.000,00	60.000,00
		6º	Acima de 100.000	120.000,00	0	-	90.000,00	-
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			TOTAL GERAL Grupo 1			TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS	
			5.986.750,00			3.421.000,00	2.565.750,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes publicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica – Turma de até 10 alunos	Turma	28	18.000,00	504.000,00
	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	28	12.000,00	336.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO			840.000,00			

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,70	5.080.000,00

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
 bosque da saúde CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br





COF 44.1
Fls. 0232
Rub. 01

R
P
C

3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	18.000,00	1.008.000,00
3.3	Saneamento do inventario da frota com Vistoria.	UST	1400	45,00	63.000,00
3.4	Saneamento do inventario de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.250,00	3.150.000,00
3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.250,00	1.750.000,00
3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,30	2.520.000,00
3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	165,00	231.000,00
3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	420,00	588.000,00
3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	420,00	588.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO				14.978.000,00	

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliaria e	Licença	1º	2.000 a 10.000	40.000,00	8	320.000,00	30.000,00	240.000,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CIDES
Fis. 233
Rub. 24

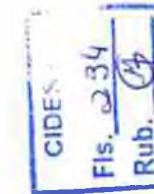
01

R
Q

	Imobiliária.		2º	10.001 a 15.000	50.000,00	2	100.000,00	37.500,00	75.000,00
			3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00
			4º	30.001 a 60.000	80.000,00	0		60.000,00	
			5º	60.001 a 100.000	100.000,00	1	100.000,00	75.000,00	75.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0		112.500,00	
4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	40.000,00	8	320.000,00	30.000,00	240.000,00
			2º	10.001 a 15.000	50.000,00	2	100.000,00	37.500,00	75.000,00
			3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00
			4º	30.001 a 60.000	80.000,00	0		60.000,00	
			5º	60.001 a 100.000	100.000,00	1	100.000,00	75.000,00	75.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0		112.500,00	
4.3	Gestão da Integração Patrimonio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	50.000,00	8	400.000,00	37.500,00	300.000,00
			2º	10.001 a 15.000	60.000,00	2	120.000,00	45.000,00	90.000,00
			3º	15.001 a 30.000	80.000,00	3	240.000,00	60.000,00	180.000,00
			4º	30.001 a 60.000	100.000,00	0		75.000,00	
			5º	60.001 a 100.000	120.000,00	1	120.000,00	90.000,00	90.000,00
			6º	Acima de 100.000	180.000,00	0		135.000,00	

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 70050-000 contato@original.inf.br





4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1º	2.000 a 10.000	40.000,00	8	320.000,00	30.000,00	240.000,00
			2º	10.001 a 15.000	50.000,00	2	100.000,00	37.500,00	75.000,00
			3º	15.001 a 30.000	60.000,00	3	180.000,00	45.000,00	135.000,00
			4º	30.001 a 60.000	80.000,00	0	-	60.000,00	-
			5º	60.001 a 100.000	100.000,00	1	100.000,00	75.000,00	75.000,00
			6º	Acima de 100.000	150.000,00	0	-	112.500,00	-
4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,50	400.000	200.000,00		
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
				5.415.000,00		3.180.000,00		2.235.000,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	84.000,00	8	672.000,00	63.000,00	504.000,00
				2º	10.001 a 15.000	120.000,00	2	240.000,00	90.000,00	180.000,00
				3º	15.001 a 30.000	156.000,00	3	468.000,00	117.000,00	351.000,00
				4º	30.001 a 60.000	240.000,00	0	-	180.000,00	-

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CIDESAT
 Fls. 235
 Rub. 6

			5º	60.001 a 100.000	360.000,00	1	360.000,00	270.000,00	270.000,00
			6º	Acima de 100.000	600.000,00	0		450.000,00	
			1º	2.000 a 10.000	120.000,00	8	960.000,00	90.000,00	720.000,00
			2º	10.001 a 15.000	180.000,00	2	360.000,00	135.000,00	270.000,00
			3º	15.001 a 30.000	240.000,00	3	720.000,00	180.000,00	540.000,00
			4º	30.001 a 60.000	300.000,00	0		225.000,00	
			5º	60.001 a 100.000	420.000,00	1	420.000,00	315.000,00	315.000,00
			6º	Acima de 100.000	480.000,00	0		360.000,00	
5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses				TOTAL GERAL Grupo 5	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS	
						7.350.000,00	4.200.000,00	3.150.000,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	34.569.750,00
-------------------------	---------------

AV. hist. RUBENS DE MENDONÇA 1856 - sl 1301 ED. CUIABÁ OFFICE TOWER
 BOSQUE DA SAÚDE CUIABÁ CEP 78050-000 contato@original.inf.br





TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 34.569.750,00

A presente Proposta apresenta o valor total de R\$ **34.569.750,00**, E o Valor por extenso é **Trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais.**

Condições de fornecimento:

1- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (Sessenta) dias.

2) Todos os custos estão incluídos no preço acima proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes, carga e descarga e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão.

Cuiabá, 27 de Junho de 2014

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO, 858
CEP 78015-300 CUIABÁ MT
INSC. MUNICIPAL 111724



SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

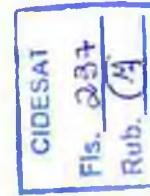
CIDESAT
Fls. 236
Rub. M

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ 13.398.337/0001-40

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
(65)3054-2281
contato@original.inf.br



Av. hist. rubens de mendonça 1856 • sl 1301 • ed. cuiabá office tower
BOSQUE DA SAÚDE • CUIABÁ • CEP: 78040-000 • contato@original.inf.br







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2014

ABERTURA

HABILITAÇÃO

CIDESAT
Fls. 238
Rub. 14

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria – Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

51 2 0123589-4

CNPJ

13.398.337/0001-40

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/03/2011

Data de Início de Atividade

01/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº o Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO, 858, ARAES, CUIABÁ, MT, 78.008-020

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E SEGURANÇA DE REDE; IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EPLAQUETAMENTO PATRIMONIAL; AUDITORIA DE SOFTWARE E DE REDES; GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BEM COMO IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA; DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES ESTRUTURADAS FÍSICAS E SEM FIO; DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SOFTWARE PARA ÓRGÃO PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS; IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; ALUGUEL DE SOFTWARES PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; PROJETOS E ESPECIFICAÇÃO DE SOFTWARE BEM COMO SEU DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS; TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE LOCAL E REPRESENTAÇÃO DE TERCEIROS; TREINAMENTO GERENCIAL PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; ASSESSORIA E APOIO NAS ÁREAS, FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL, ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, JARDINAGEM, PORTARIA E RECEPÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E COLIGADAS; SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INDEXAÇÃO; SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; PROJETOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, Tais como: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE SISTEMAS E PRODUTOS DE SOFTWARE; LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MONTAGEM MECÂNICA E ELETRÔNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO GERENCIAL E COMERCIAL.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Socio	Administrador	Término do Mandato
SIDNEI GARCIA 452.907.411-00	80.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	

Último Arquivamento

Data: 25/04/2014

Número: 20140512063

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERACAO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 18 de junho de 2014

KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL

Danielle Oliveira
ADES. MAT 0250411
JUZ. MATER. CÂMARA TEMPO

CÓPIA

R
P
G

Confere com o original
Autenticado
Em 27/06/14
Por:
Juliana dos Santos
Escritório de Policia
8.2.1-A

CIDESAT

Fis. à

Rub.



ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob o nº 003.455.351-70, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1339873-3 SSP/ME expedida em 22/10/2007, domiciliado em Cuiabá/MT a Rua Barão de Melgaço nº 50, Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02 Apartamento 103. CEP 78.025-300 e

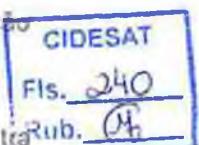
SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob o nº 452.907.411-00, portador da CNH o nº. de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, domiciliado em Várzea Grande/MT a Rua Santa Genoveva Quadra 9 Bloco B2 Apto 102.CEP 78.125-070 (art. 997, I, CC/2002)

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CÓPIA

A sociedade girará sob o nome empresarial ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e terá sede e domicílio na Av. General Mello nº 1169 Bairro Poço Cuiabá-MT CEP 78015-300.



Parágrafo Único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Conforme com o original
Autenticado

Em 27/06/119

Por: Juliana dos Santos Viana

Escrivã de Polícia

4.1-4
9.2.1-B

C R



CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 80 000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **Ulisses Garcia Neto**, na quantia de 40 000 Quarenta Mil Quotas no valor de R\$ 1,00 real cada e **Sidnei Garcia** na quantia de 40.000 Quarenta Mil Quotas no valor de R\$ 1,00 real cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Ulisses Garcia Neto	40 000	50	R\$ 40 000,00
Sidnei Garcia	40.000	50	R\$ 40.000,00
Total		100	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1 056, art 1 057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

CÓPIA

A sociedade tem como objeto social o ramo:

A) **Prestação de serviços:** Terceirizações de mão de obra especializada ou não, serviço de correspondente local e representação de terceiros; consultoria, assessoria e treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; assessoria e apoio nas áreas jurídica, fiscal e administrativa; terceirização de apoio administrativo; pesquisa de mercado em produtos e serviços; elaboração de pesquisas, e elaboração de projetos nas áreas sociais e humanas, seleção e contratação de recursos humanos; treinamento e capacitação de recursos humanos, promoção de curso de especialização, promoção de cursos e seminários de atualização e aperfeiçoamento; assessoria, editoração e divulgação de material jornalístico, publicitário, de marketing por meio impresso ou eletrônico seja ele didático, pedagógico, literário, artístico e cultural, incluindo sua produção e/ou comercialização; intermediação de serviços gráficos, serviços de assessoria de imprensa, designer, divulgação de eventos para instituições públicas e privadas, assistências e filantrópicas; locação de mão de obra para órgãos públicos e privados, assessoria e consultoria na criação de arquivos e bibliotecas, bem como organização do acervo; locação de espaço físico para eventos, festas e cerimônias; promoção e coordenação de eventos, festas e cerimônias; intermediação de serviços de hospedagem; serviços de apoio logístico, serviços de decoração, ceremonial e recepção; fornecimento de alimentação, serviço de coffee - break; filmagem de festas e eventos; locação de materiais e equipamentos para festas e eventos tais como, tendas, palcos, jogos de mesa, freezer, caixa térmica, equipamentos de áudio visual, equipamentos de sonorização e informática, aluguel de notebooks e equipamento para escritório; prestação de serviços na área de informática, administração, trocas de dados e segurança de rede, auditoria de software e de redes, gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança, gerenciamento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio, implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; aluguel de softwares para entes públicos.

CIDESAT
Fis. 241
Rub. 14

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/19

Por: Juliana dos Santos Vieira

Escrivã de Polícia



ANEXO

→ →

CÓPIA

Confira com o original

Autenticado

Em 11/11/2018

Por:

Assinatura digitalizada



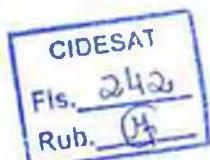
e privados; projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; serviços de digitalização de documentos e indexação; serviços de certificação digital, projeto, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; serviços de mediação na compra e venda de imóveis e hipotecas; administração de carteira imobiliária; locação de imóveis próprios e de terceiros; serviços de limpeza, desinfecção e higienização de imóveis e logradouros públicos ou particulares; ajardinamento e conservação; vigilância e guarda de bens moveis e imóveis; serviços técnicos profissionais de cópia e reprodução de documentos; produção de laudos de avaliação de imóveis; serviços de limpeza pública e coleta de lixo público; serviços de locação de veículos e maquinários leves e pesados; terceirização de transporte com fornecimento de veículos, administração de postos de abastecimento e distribuição de combustíveis com sistema próprio ou desenvolvimento do mesmo; gestão de abastecimento e manutenção de frotas de veículos, máquinas e implementos.

B) Prestação de Serviços na Construção Civil: Empreitadas e sub-empreitadas na construção civil, incorporação imobiliárias, permuta; locação e sub-locação de objetos e equipamentos da construção civil; projetos e execução de engenharia civil em elétrica, alvenaria, hidráulica e redes; lotamento de imóveis em geral; manutenção civil, hidráulica e elétrica de imóveis em geral; manutenção, montagem e instalações de bens em indústrias, casas comerciais e residenciais; implantação, preservação e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos, e implantação de conjuntos habitacionais

CÓPIA

C) Comércio: Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos, instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software, licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação; comercialização de produtos para escritório; compra e venda de materiais de consumo secos e molhados para órgãos públicos e privados, equipamentos suplementos e artigos de papelaria e escritório, copa e cozinha tais como papel, agua, café, açúcar, copos, sacos plásticos entre outros; Comércio e intermediação de passagens aéreas e terrestres, Comércio de equipamentos e suplementos de informática.

CLÁUSULA QUARTA



A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/14 03
Por: J. Nunes GR
Juturna dos Santos Vieira
Escritório da Póclia



Colégia com o ouro
Autenticado
Em 11/11/2018
Por Paulo Henrique



Confere com o original Autenticado

PÁGINA
5 / 30

Em 27/06/19

CLÁUSULA QUINTA

Por: Ulisses Garcia Neto

As quotas são indivisíveis e não podem ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica ~~obrigado~~ em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio Ulisses Garcia Neto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA

CÓPIA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

(Handwritten signatures and initials: E, Q, P, R)



ASSINATURA

Este documento é autenticado
em 11/01/2018
pelo QB987H

CÓPIA



Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

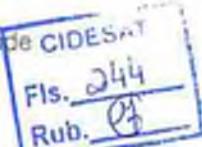
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CÓPIA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Confere com o original
Autenticado



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em 27/06/19
Por: Juliana dos Santos Vieira

Juliana dos Santos Vieira



1980s

Configure o fluxo de trabalho
Análise de casos
| | m3
309



A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem à maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 14 de Fevereiro de 2011.

Ulisses Garcia Neto
003-455-351-70

003.455.351-70

000.955.001-10

Silenei Garcia
452.907.411-00

452.907.411-00



TESTEMUNHAS

IOALDO SILVA MEDRADO
RG N° 1.499.520-3 - SSP-MT
CPF N° 850.174.771-87

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
RG N° 36.061.727-X – SSP/SP
CPF N° 452.269.111-49

Confere com o original Autenticado

Em 9/106/14
Por: Juliana dos Santos Vieira

CIDESAT
Fls. 245
Rub. 14



bol

Em

Autorização

Conselho de Contas

Assinado



baixar



ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
EPP.

CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, com sede e foro na Av. General Mello nº 1169, Bairro Poção, Cuiabá-MT, CEP 78015-300, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011, neste ato resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I – Alterar a denominação social da sociedade que passa a denominar-se ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

II – Alterar o objetivo social da sociedade que passa a ser A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial e

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/19
Por: Lucas

CÓPIA

CIDESAT
Fls. 246
Rub. M



CÓPIA

Autenticação
Em _____



consultoria em inventário patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaqueamento patrimonial; Auditoria de software e de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Desenvolvimento de aplicações e software para órgão públicos e empresas privadas; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas, fiscal, cobrança extrajudicial, administrativa e de Tecnologia da Informação; Terceirização de apoio administrativo, limpeza, jardinagem, portaria e recepção; Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação gerencial e comercial.

II - Alterar a sede da empresa para o seguinte endereço: Av. Dr. Meireles, nº 352 sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT, CEP 78088-010

Confere com o original Consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Autenticado

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

Em 27/06/14

CNPJ nº 13.398.337/0001-40

Por:

Juliana dos Santos Vieira
Escritária de Polícias

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios titulares das quotas representativas do capital social da sociedade são:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

CIDESAT
FIS. 247
Rub. C

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador

COPIA



ANÍDIA

Autenticação
Digital com o Oficial

Em

QB987H

Assinatura Digital
do Estado de Mato Grosso

ANÍDIA



da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, com sede na Av. Dr. Meireles, nº 352 sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT, CEP 78088-010.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
ULISSES GARCIA NETO	40.000	40.000,00	50,00
SIDNEI GARCIA	40.000	40.000,00	50,00
Total	80.000	80.000,00	100,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na a área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial e consultoria em inventário patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaqueamento patrimonial; Auditoria de software de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Desenvolvimento de aplicações e software para órgão públicos e empresas privadas; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas: fiscal, cobrança extrajudicial, administrativa e de Tecnologia da Informação; Terceirização de apoio administrativo, limpeza, jardinagem, portaria e recepção;

Confere como original

Autenticado

Em 20/08/2023

Por:

Juliana dos Santos Vieira

Escrivã de Polícia

COPIA



PF

3



600
Elliott
Autumn colors
comes come on the trees



Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos, criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação gerencial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio Uliisses Garcia Neto, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061

Confere com o original

Autenticado

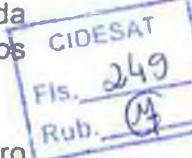
Em 9/06/19

Por:

Juliana dos Santos Vieira

Escrivã da POMCA

CÓPIA



Este documento é assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade, acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código de verificação.

01/01/2024

Assinado com o código
de verificação:
11111111111111111111111111111111

Alqôo



AVGIA



Em 24/06/14

CLÁUSULA OITAVA

Por:

Ao término da cada exercício social, ~~em 31 de dezembro~~ o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CÓPIA



Comite com o original
Autenticado
Em
PDI

medio ambiente
sustentabilidade



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem à maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.

Ulisses Garcia Neto
003.455.351-70

Sidnei Garcia
452.907.411-00

Testemunhas:

1 - Nome: Lucilo de Arruda Marques
CPF: 229.368.311-72
RG: 310.872-SSP/MT

2 - Ent. 6
Otávio de Arruda Marques
CPF: 352.584.111-68
RG: 489.498-7/SSP-MT



Confere com o original

CÓPIA

Autenticado

English

Por: Juliana
Juliana dos Santos Vieira

Juliana dos Santos Vieira



CÓPIA

Corrigir com o original
Autenticado

Em /

pol:

Assinatura digitalizada



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455.351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, com sede e foro na Av. Dr. Meireles nº 352 – Sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78088-010, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011 e primeira alteração contratual registrado sob nº 20112322468, em sessão de 12 de Janeiro de 2012, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:



I – Alterar o endereço da sociedade que era na Av. Dr. Meireles nº 352 – Sala 06, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78088-010, para Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Ataés, CEP 78088-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/14
Por: Fábio
Assinado digitalmente
Escritório de advocacia

Q CÓPIA *P*



COPIA

Assinado digitalmente.
Autenticado

Em 11/01/2024

QB987H



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

CNPJ nº 13.398.337/0001-40

NIRE Nº 51201235694

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios titulares das quotas representativas do capital social da sociedade são:

ULISSES GARCIA NETO, brasileiro, natural de Várzea Grande/MT, onde nasceu a 08 de Setembro de 1983, solteiro, advogado, filho de Luiz Garcia e Maria Advirges de Miranda Leite Garcia, inscrito no CPF sob nº 003.455 351-70, portador da Carteira de Identidade RG-1339873-3 SSP/MT, expedido em 22/10/2007, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Barão de Melgaço nº 50, Bairro Porto, Condomínio Residencial Jardim das Vivendas, Bloco 02, Apartamento 103, CEP 78.025-300.

SIDNEI GARCIA, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, onde nasceu a 05 de Janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Yolanda Garcia, inscrito no CPF sob nº 452.907.411-00, portador da CNH nº de Registro 00477377423 DETRAN-MT, válida até 23/01/2014, emitida em 04/02/2009, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Santa Genoveva, Quadra 09, Bloco B2, Apartamento 102, CEP 78.125-070

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, com sede na Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuído.



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
ULISSES GARCIA NETO	40 000	40 000,00	50,00
SIDNEI GARCIA	40 000	40.000,00	50,00

Confere com o original

Autenticado

Em

27/06/14

Assinado

COPIA



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSINATURA
ELETRÔNICA



Total	80 000	80.000,00	100,00
-------	--------	-----------	--------

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, administração de bancos de dados e segurança de rede; Implementação de gestão patrimonial e inventário patrimonial; Prestação de serviços de levantamento patrimonial; Serviços e fornecimento de emplaqueamento patrimonial; Auditoria de software e de redes; Gestão de tecnologia da informação bem como implementação de políticas de segurança; Desenvolvimento e instalação de redes estruturadas físicas e sem fio; Implementação de plano diretor de informática para entes públicos e privados; Aluguel de softwares para entes públicos e privados; Projetos e especificação de software bem como seu desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte para entes públicos e privados; Terceirizações de mão de obra especializada; Serviços de correspondente local e representação de terceiros; Consultoria, assessoria e treinamento gerencial para instituições públicas e privadas; Assessoria e apoio nas áreas jurídica, fiscal e administrativa; Terceirização de apoio administrativo; Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e coligadas; Serviços de digitalização de documentos e indexação; Serviços de certificação digital; Projetos, Criação e manutenção de sites para órgãos públicos e privados; Comércio de bens de consumo duráveis e não duráveis, tais como: Comércio de máquinas e equipamentos para escritório e informática; Comércio de equipamentos eletrônicos; Instalação, treinamento e assistência técnica em informática; Comércio de sistemas e produtos de software; Licença de uso de software e montagem mecânica e eletrônica de equipamentos de informática e automação.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve inicio de suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

Confere com o original

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, II, CC/2002)

Autenticado

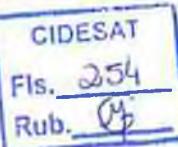
Em 27/06/19

Por: Juliana dos Santos

Juliana dos Santos

Escrivão de Polícia

CÓPIA



Alqdc

Este documento contém assinatura
digital e é válido para fins legais.
Assinatura digital é reconhecida
pelo art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.935/94.

Assinatura digital



ANEXO



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, podendo agir em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º - No exercício da administração, ambos os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício social a serem discutidos e analisados e devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Confere com o original
Autenticado

Em 17/06/17
Por: Juliana dos Santos Vieira

 COPIA  R

CIDESAT
Fis. 255
Rub. M

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da ata no competente perante o órgão de Registro do Comércio.



PÁGINA
— / —

gouvescou o meu original

Autenticado

— / — m3

pol:

www.tce.mt.gov.br/assinatura





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2013 SOB N° 20130511548
Protocolo: 13/081154-8, DE 03/07/2013.

Impresa: 51 2 0123569 4
ORIGINAL SOLUÇÕES
TÉCNICAS LTDA EPP

NARJARA BAIRROS
SECRETARIA GERAL

1669161

38

38

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votos que representem à maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 02 de Julho de 2013.

Ulisses Garcia Neto
003.455.351-70

Sidnei Garcia
452.907.411-00

Testemunhas:

1-
Nome: Otávio de Arruda Marques
CPF: 229.568.311-72

2-
Otávio de Arruda Marques
CPF: 352.584.111-68
RG: 489.498-7/SSP-MT

CIDESAT
Fls. 256
Rub. 4

Confere como original
Autenticado

Em 27/06/14
Por: Lucas
Assinado nas Câmaras de

CÓPIA

5

R



COPIA

Confira com o original

Autenticado

Em



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os sócios a seguir identificados:

ULISSES GARCIA NETO nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 003 455.351-70, carteira de identidade nº 13398733, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE MELGAÇO, 50, Apto 103, Porto, Cuiabá, MT, CEP 78.025-300, Brasil.

SIDNEI GARCIA nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1974, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF/MF nº 452 907 411-00, carteira nacional de habilitação nº 00477377423, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA GENOVEVA, 09, Apto 102, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, MT, CEP 78.125-070, Brasil.

Na qualidade de atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada, ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, com sede e foro na Rua Américo Salgado Filho nº 858, Bairro Araés, CEP 78008-020, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.398.337/0001-40, constituída mediante contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201235694, em sessão de 17 de Março de 2011, primeira alteração contratual registrado sob nº 20112322468, em sessão de 12 de Janeiro de 2012 e segunda alteração registrado sob nº 20130811548, em sessão de 09 de Julho de 2013, neste ato, resolvem, de comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover alteração do contrato social em vigor, nas cláusulas e condições seguintes:

I – O sócio ULISSES GARCIA NETO, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possui, para o sócio remanescente na sociedade Sr. SIDNEI GARCIA, já qualificado acima, pelo valor de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

II – Os sócios cedentes e cessionários das quotas sociais, Uliisses Garcia Neto e Sidnei Garcia, dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação sobre as quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título que seja.

III - Em decorrência da transferência de quotas de capital havida na sociedade, o capital social permanece inalterado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051206-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 0123569 4

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DA83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBA52-1F95D
Cuiabá, 28/04/2014

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/14

Por: Juliana dos Santos Vieira

Escriv. de Polícia

Página 1 de 2



Narjara Bairros
Secretaria Geral

Q

CÓPIA



PÁGINA
20 / 38

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 13.398.337/0001-40
NIRE Nº 51201235694

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
SIDNEI GARCIA	80.000	80.000,00	100,00
Total	80.000	80.000,00	100,00

IV – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

V – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

VI - Em razão da transferência de quotas de capital havida na sociedade, à administração passará ser exercida pelo sócio, Sidnei Garcia, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade

VII – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

VIII - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ, 10 de Abril de 2014.

Ulisses Garcia Neto
ULISSES GARCIA NETO
Sócio demitido
CPF: 00345535170

Sidnei Garcia
SIDNEI GARCIA
Sócio remanescente
CPF: 45290741100

Testemunhas:

1 - *J. B. L.*
NONE: ZARNOFE R. LESTE JUNIOR
CPF: 634.859.041-64
RG: 654.860.550/MT

2 - *J. B. L.*
JADSON SAMPAIO SOUZA
016.590.911-01
1678-2160 550/MT

CIDESAT
Fls. 258
Rub. (M)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado de Registro em 25/04/2014 sob nº 20140512063
Protocolo: 14/051206-3 de 22/04/2014
NIRE: 51 2 0123569 4

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
Chancela: 14D9A-40701-DA83D-AF9DA-8C2FD-451A5-EBAS2-1F95D
Cuiabá, 28/04/2014

Página 2 de 2

Narjara Bairros
Secretária Geral

CÓPIA



Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/14

Juliana dos Santos Vieira

Escrivã da Polícia

PÁGINA

COPIA

Comprovar o documento
Assinado digitalmente

Em

www.tce.mt.gov.br/assinatura



PERNAMBUCO NOTARIAL E FISCAL DA
ESTADUAL DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Cuiabá
Av. Presidente Dutra, 1301 Centro
Fone: (65) 3622-1700
Site: www.tjmt.jus.br
E-mail: pernambuco@tjmt.jus.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) fima(s) de
[713FaB33] - ULISSSES GARCIA NETO.
[713FaEM3] - SIONEI GARCIA.



0083061, 0083266
e dou fé. Cuiabá, 14 de Abril de 2014.
AMSC

ANA PAULA DA COSTA BAEZ
ESCREVENTE

Regina Lucia Goncalves Figueirado
Escrivente - 05/08/1999
Cartorio do 2º Oficio de Cuiabá-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH52449 R\$14,80
CÓDIGO DO ATG: 22-1489709-02-00174-0167-ANTONIO,11
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓDIGO VERIFICAÇÃO - CARTAO N. 83726
ULISSSES GARCIA NETO
CPF 093.933.352-76
DOU FÉ. CUIABA (MT) 14/04/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
DE NOTAS E DE REGISTRO
SOLICITADO DO CARTÓRIO: 0000

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH52445 R\$14,80
CÓDIGO DO ATG: 22-1489709-02-00174-0008-ANTONIO,11
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓDIGO VERIFICAÇÃO - CARTAO N. 83726
SIMEI GARCIA
CPF 052.901.431-08
DOU FÉ. CUIABA (MT) 14/04/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
DE NOTAS E DE REGISTRO
SOLICITADO DO CARTÓRIO: 0000

Regina Lucia Goncalves Figueirado
Escrivente - 05/08/1999
Cartorio do 2º Oficio de Cuiabá-MT

CÓPIA

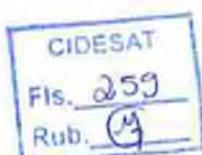
Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/14

Por: Juliana dos Santos Vieira

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia



CIDESAT

Fis. 259

Rub. G

G

J

J



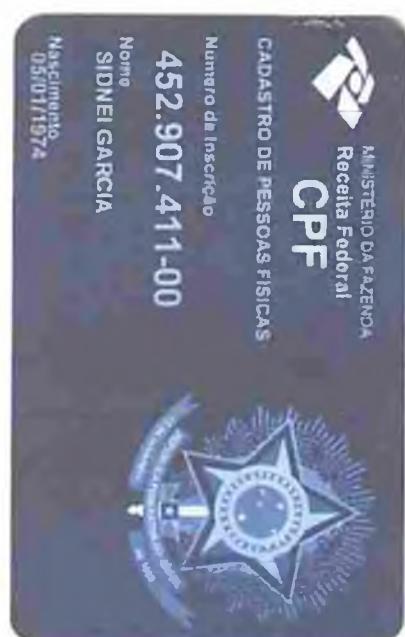
CÓPIA

Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada

Assinatura digitalizada
Assinatura digitalizada



PROVA
22/30



Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/19
Por: Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia

COPIA

CIDESAT
Fls. 260
Rub. 14



100%
TCE-MT

EM 111

Autenticado

Assinando o documento

Al905



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

PÁGINA
22 / 33

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.398.337/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 02.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AMÉRICO SALGADO FILHO	NUMERO 858	COMPLEMENTO
CEP 78.008-020	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/04/2014 às 10:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



R
P



PÁGINA
21 / 33


 PREFEITURA DE
Cuiabá
ALVARÁ/2014
 DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



36809805083212014080653182

CM

111724

CNPJ/CPF

13.398.337/0001-40

Identificador

141251

Razão Social

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP

Nome Fantasia

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Atividade Principal

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Secundária

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓPIA

Localização

Rua  - DOS ARAES

Data da Inscrição CM

17/03/2011 00:00:00

Área Utilizada/m²

60

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

18/06/2014

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscr. Cad. Imobiliário

01.5.43.028.0356.001

Inscr. Estatual

Registro Junta Comercial/MT

51201235694

Ressalva

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2014.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PORTAL - 18/06/2014 08:52:50

CIDE SAT
Fls. 06/2
Rub. 06



QB987H

Document ID: 2024-06-26 10:54:54





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.398.337/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:45:18 do dia 20/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2014.

Código de controle da certidão: 03A9.703F.9180.9D98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)

CIDESAT
Fls. 263
Rub. P



Este documento é digitalizado
Autenticação
TCE-MT

Assinado digitalmente
Assinatura
TCE-MT



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/06/2014 - 15:04:40

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número :0012128899

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.398.337/0001-40**

Razão Social : **ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENT. LTDA EPP**

Emitida em : **30/06/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

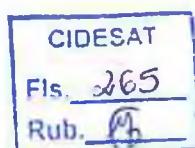
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/07/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TT927TB27U9KB2KB**

[Retornar](#)



© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

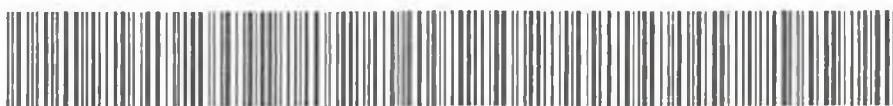




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 169253/2014	196141	PROCESSO 2014	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734859342	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 166774		



18062014133983370001400010161516925336813014196141

NOME
ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP

Confere com o original
Autenticado

CPF/CNPJ
13.398.337/0001-40

RG/TNSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua AMÉRICO SALGADO, 858

BAIRRO
DOS ARAES

FINALIDADE
Licitação

Em 27/06/19
Por: Juiz de

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, devidamente inscrito, em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá, Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia

GILDA VARGAS

PARA CONSTAR EU, GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS

terça-feira, 16 de setembro de 2014

ODESAT
Fls. 266
Rul. 23

CÓPIA



Cesar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 176372014-88888337

Nome: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

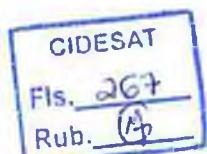
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.

Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13398337/0001-40

Razão Social: ORIGINAL COM E SERV E REPRESENTACOES LTDA EPP

Nome Fantasia: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AV GENERAL MELLO 1169 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida: 13/06/2014 a 12/07/2014

Certificação Número: 2014061311180881821415

Informação obtida em 20/06/2014, às 12:52:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CIDESAT
Fis. 268
Rub. M





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Certidão nº: 49231761/2014

Expedição: 13/06/2014, às 10:57:50

Validade: 09/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.398.337/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

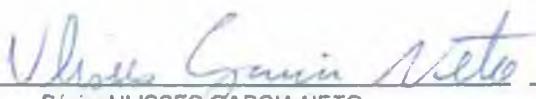
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **ORIGINAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na AVENIDA GENERAL MELLO, 1169, POÇÃO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.015-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

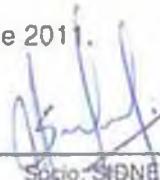
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABÁ/MT - MT, 14 de Fevereiro de 2011.



Sócio: ULISSES GARCIA NETO

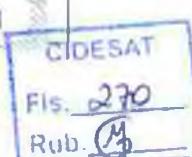


Sócio: SIDNEY GARCIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/11/2011.

Eiqueta de registro



Confere com o original
Autenticado

Em 10/06/14
Por: Silvana dos Santos Vieira
Policial Civil

CÓPIA

P.R



Assinatura digital
não é uma
assinatura

Assinatura
digital

Assinatura
digital

Assinatura
digital





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE

Secretaria de Estado de administração - SAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob 03.507.415/0004-97, por intermédio da Superintendência de Patrimônio e Serviços, com sede no Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguas, Bloco III, Cuiabá-MT, Cep 78050-906, Telefone (65) 3613-3619.

PRESTADOR

SIDNEI GARCIA, Portador do RG 0614613-9 e no CPF 452.907.411-00, residente a Rua 5 Qda 5 Casa 7, Setor II, Bairro Morada da Serra III, Cuiabá-MT, Cep 78058-326, Telefone (65) 9233-2281

VÍNCULO

Prestador de serviços vinculado ao contrato de prestação de serviços nas áreas de patrimônio mobiliário, imobiliário e almoxarifado, através de empresa terceirizada por esta secretaria no período de vigência do referido contrato.

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS

Implantação Solução Tecnológica Automatizada e Integrada com fornecimento de serviços de Instalação, Implantação, Testes, Treinamento de Usuários, Customizações, Consultoria e Customizações, Consultoria em Interações, Suporte Técnico, Consultoria em Manutenção Corretiva, Consultoria em Manutenção Evolutiva e Adaptativa, Consultoria Técnica e Gestão de Projetos do Sistema de Gestão Integrada dos processos de Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário e Almoxarifado, em plataforma 100% Web (em linguagem e ambiente livre), no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO sendo assim em todas as suas autarquias da Administração Direta, bem como a Consultoria em Conversão e Migração dos dados, criação e padronização das tabelas de materiais e serviços corporativos, conciliação do quantitativo físico-financeiro, Gestão do Cotejamento e Saneamento do Inventário com Auditoria do Patrimônio Mobiliário de 400.000 bens móveis, Consultoria para conciliação do quantitativo físico-financeiro, Gestão do Saneamento do Inventário com Auditoria do Patrimônio Imobiliário de 1.100 Imóveis e Consultoria para conciliação do físico-financeiro, Gestão do Saneamento com Auditoria do Inventário dos bens de Consumo com a devida organização dos pontos de armazenamento e distribuição. Analise e acompanhamento para integração do login de usuário com servidor de autenticação LDAP, com base centralizada na Sede do CEPROMAT.

Além dos serviços acima descritos, houve o acompanhamento do fornecimento de coletores de dados, licenças de software de inventário para uso no coletor de dados e plaquetas metálicas para identificação patrimonial.

CIDESAT

Fis. 271

Rub. (M)

Confere com o original

Autenticado

Em 27/06/14

For: *José Santos Vieira*
Assinatura de Santos Vieira
Escrivão de Polícia
8.2.3.140711

Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3640

CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

www.sad.mt.gov.br

P

R

CÓPIA



ANEXO 1

A/903

Assinar com o original

Autenticado

Em 11/11/2023

Assinado digitalmente por
TCE-MT - TCE-MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

EQUIPE TÉCNICA

Responsáveis pela realização dos serviços, sobre os quais mantém ou foram mantidos contatos diretos com a contratante:

- SIDNEI GARCIA, RG 0614613-9, CPF 452.907.411-00; Coordenador de Projetos e Executivo de Contas.

ATESTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar que os serviços e produtos supramencionados foram executados e entregues durante o período contratado, não havendo registro de qualquer natureza que desabone a qualidade dos mesmos.

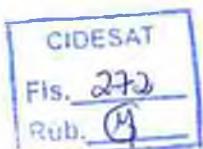
Cuiabá, 25 de Setembro de 2013.

Secretaria de Estado de Administração - SAD
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Wilson Luiz Soares Pereira
Superintendente de Patrimônio e Serviços
(65) 3613-3640
wilsonsoares@sad.mt.gov.br

Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/14

Por: Júlia



Júlia dos Santos Pereira
Escrivã de Policia

Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3640

CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

www.sad.mt.gov.br

CÓPIA



1.º DEZEMBRO DE 2012
TOMÉSIS DE 2012

BOE

EM 21/12/2012

obediência

comissão o direito





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE

Secretaria de Estado de administração - SAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob 03.507.415/0004-97, por intermédio da Superintendência de Patrimônio e Serviços, com sede no Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguas, Bloco III, Cuiabá-MT, Cep 78050-906, Telefone (65) 3613-3619.

PRESTADOR

SIDNEI GARCIA, Portador do RG 0614613-9 e no CPF 452.907.411-00, residente a Rua 5 Qda 5 Casa 7, Setor II, Bairro Morada da Serra III, Cuiabá-MT, Cep 78058-326, Telefone (65) 9233-2281

VINCULO

Prestador de serviços vinculado ao contrato de prestação de serviços nas áreas de Gestão de Frotas para controle do fornecimento de combustíveis de empresa terceirizada por esta secretaria no período de vigência do referido contrato.

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS

Implantação Solução Tecnológica com fornecimento de serviços de Analise de requisitos e necessidades, Desenvolvimento, Instalação, Implantação, Testes, Treinamento de Usuários, Consultoria em Customizações, Consultoria em Integrações, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Manutenção Evolutiva e Adaptativa, Consultoria Técnica e Gestão de Projetos do Sistema de Gestão Integrada de Frota para controle do fornecimento de combustíveis, em plataforma 100% Web (em linguagem, ambiente livre e banco de dados livre), no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO sendo assim em todas as suas autarquias da Administração Direta, bem como a Consultoria em Conversão e Migração dos dados, criação e padronização das tabelas corporativas, Analise e acompanhamento para integração do login de usuário com servidor de autenticação LDAP, Copias semanais da base para centralização na Sede do CEPROMAT.

Além dos serviços acima descritos, houve o acompanhamento no credenciamento dos postos que fariam o fornecimento do combustível através da solução tecnológica, desenvolvimento de software específico para POS no intuito de atender aos postos credenciados, treinamento dos funcionários das secretarias para utilização da solução em Back-end e dos postos na solução de Front-and.

CIDESAT
Fls. 073
Rub. 04

Confere com o original
Autenticado
Em 27/06/19

Juliana dos Santos Vieira
Escrivã de Polícia
B235472

Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3640
CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT
www.sad.mt.gov.br

07/06/19 JÓPIA



ANEXOS

A/700

Getúlio com o original

Autenticado

_____ mE

Assinado digitalmente
pelo(a) Getúlio com o original

205





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

EQUIPE TÉCNICA

Responsáveis pela realização dos serviços, sobre os quais mantém ou foram mantidos contatos diretos com a contratante:

- SIDNEI GARCIA, RG 0614613-9, CPF 452.907.411-00; Coordenador de Projetos e Executivo de Contas.

ATESTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que os serviços e produtos supra mencionados foram executados e entregues durante o período contratado, não havendo registro de qualquer natureza que desabone a qualidade dos mesmos.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2013.

Secretaria de Estado de Administração – SAD
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Wilson Luiz Soares Pereira
Superintendente de Patrimônio e Serviços
(65) 3613-3640
wilsonsoares@sad.mt.gov.br

Confere com o original
Autenticado

Em 27/06/14

Por: Juliana dos Santos Vieira

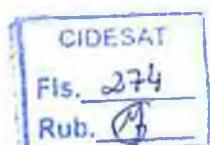


Juliana dos Santos Vieira

Escrivã de Polícia Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3640

CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

www.sad.mt.gov.br



CÓPIA



Assinando o meu documento
Autenticando

ANÍDIA PAOLINI

QB987H

http://www.tce.mt.gov.br/assinatura
autenticando

ANÍDIA
PAOLINI





DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref.: Edital de licitação publica modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.398.337/0001-40, sediada na Av, Historiador Rubens de Mendonça, nº 1846, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000 Município/Estado Cuiabá - MT por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) SIDNEI GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 0614613-9 SSP/MT e do CPF nº. 452.907.411-00, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Cuiabá, 27 de Junho de 2014

Signature of Sidnei Garcia

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO, 1846
CEP 78050-000 CUIABÁ - MT
INSC. MUNICIPAL 111724

CIDESAT
Fls. 275
Rub. 4

RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

P A R A C OPIA





DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e
Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref.: Edital de licitação publica modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.
03/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. 03/2014, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no
presente certame.

Cuiabá, 27 de Junho de 2014

SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO, 558
CEP 78015-300 CUIABÁ - MT
INSC. MUNICIPAL 111724

CIDESAT
Fls. 276
Rub. 4p

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

CÓPIA





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios:
ARAPUTANGA, CACERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAI, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@com.br - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, que a empresa abaixo discriminada, através do seu(s) representante(s), devidamente identificado(s), vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, ou seja nas sedes administrativas dos entes consorciados: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavai, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos - MT.

Nome da empresa: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

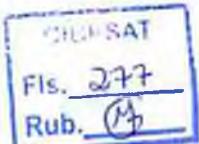
Nome do representante: SIDNEI GARCIA

Identificação do representante: Diretor Técnico da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 0614613-9 SSP/MT, CPF: 452.907.411-00, residente na rua 5, Qda. 5, Casa 7, B. Morada da Serra III na cidade de CUIABÁ-MT

São José dos Quatro Marcos, 26 de Junho de 2014

Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo
Visto e Carimbo da Secretaria Executiva do Consórcio Pantanal

Assinatura do Representante



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014

ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 13.398.337/0001-40



ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
(65)3054-2281
contato@original.inf.br

Av. hist. rubens de mendonça 1856 • sl 1301 • ed. cuiabá office tower





original





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.398.337/0001-40

Certidão nº: 49231761/2014

Expedição: 13/06/2014, às 10:57:50

Validade: 09/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.398.337/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

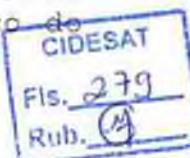
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públ^{co} do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prév^{ia}.



CERTIDÃO
Certidão

R

R

R

Divulgar e sugerir: www.tst.jus.br





Produtos e Serviços ▾

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13398337/0001-40

Razão Social: ORIGINAL COM E SERV E REPRESENTACOES LTDA
EPP

Nome Fantasia: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS

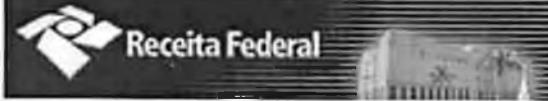
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/06/2014	13/06/2014 a 12/07/2014	2014061311180881821415
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111562827310712
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101408384761873593
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090614041817504558
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080514182972428582
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070509375189004701
30/04/2013	30/04/2013 a 29/05/2013	2013043023214915399645
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021519382245671306
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010815272480099758
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113019451364374898
06/10/2012	06/10/2012 a 04/11/2012	2012100601310148102982
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073122595257122195
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022706054785223378
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010819112775818954
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120709341444781507
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100207113658148626
10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051008254838704808
26/03/2011	26/03/2011 a 24/04/2011	2011032611594941043261

Resultado da consulta em 30/06/2014 às 16:27:17

■ Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



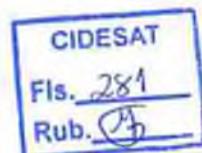


Certidões Emitidas

CGC: 13.398.337/0001-40 - ORIGINAL SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA - EP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validação	Data Cancelamento	Hora de Brasília
176372014-88888337	13/06/2014	4	10/12/2014		
2852013-10001337	03/12/2013	4	01/06/2014		
1862013-10001337	05/08/2013	4	01/02/2014		
188902011-10001030	25/03/2011	4	21/09/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



(M)

G
C
R



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.398.337/0001-40

Data da Emissão : 20/06/2014

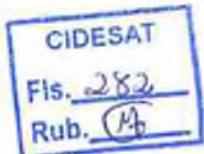
Hora da Emissão : 12:45:18

Código de Controle da Certidão : 03A9.703F.9180.9D98

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 20/06/2014, com validade até 17/12/2014.

[Página Anterior](#)





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

**ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOUS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

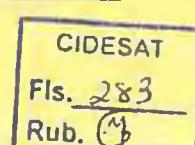
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2014

ABERTURA

ATA DA SESSÃO

**End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria – Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT**



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000004/14

PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2014

Sessão: 1

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.

Detalhamento do Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.

Na data de 30 de junho de 2014, às 14:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
002	09/01/2014	DANILO RICARDO PIVETTA	Pregoeiro	032.867.841-41	
002	09/01/2014	DARIU ANTONIO CARNIEL	Pregoeiro	383.380.331-20	
002	09/01/2014	MARA GLEICER NEVES	Membro	036.777.631-69	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve inicio o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	ME	07.957.249/0001-39	Sim
Sim	ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO	697.477.091-04	13.217.410	
233	ORIGINAL SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	EPP	13.398.337/0001-40	Sim
Sim	SIDNEI GARCIA	452.807.411-00	06.146.139	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação

(P) *(A)* *(M)*
(P) *(R)*



estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilidade, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código		SV	1	Lance
1	002.018.014	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS. CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Proponente / Fornecedor			
1	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34.410.650,00	34.410.650,00
2	233	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34.569.750,00	34.569.750,00
		Classificado S			
		Classificado S			

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance Unit.	
1	1	002.018.014 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS. CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.	SV	1	
		Proponente / Fornecedor			
1	1	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34.350.000,00	Lance
1	2	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34.300.000,00	Lance
2	1	ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP		34.280.000,00	Lance
2	2	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		34.225.000,00	Lance



3	1	233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	34.200.000,00	Lance
3	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	34.170.000,00	Lance
4	1	233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	34.150.000,00	Lance
4	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	34.000.000,00	Lance
5	1	233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	33.980.000,00	Lance
5	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	33.950.000,00	Lance
6	1	233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	33.940.000,00	Lance
6	2	235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME		Declina
		233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	0,30	33.836.871,30 Negociado
		233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP		33.836.871,30 Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1 36.159.916,66667	002.018.014 233	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS. BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA. ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	SV 33.836.871,30	1 Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
235	MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME	ME	ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO	Habilitado
233	ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	EPP	SIDNEI GARCIA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo
1 233	002.018.014	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE	SV Sim	1


 CIDESAT
 FH
 RU

ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.

ORIGINAL SOLUOES TECNOLOGICAS LTDA EPP

DA PROVA CONCEITO

A homologação e contratação da LICITANTE será condicionada a aceitação da solução tecnológica proposta ao CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados por parte da SECRETARIA EXECUTIVA, e estará condicionada conforme determinação e conveniência a aprovação em Prova de Conceito, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA E NO ANEXO VIII DO EDITAL.

E após aprovação na prova conceito será encaminhado, informou o pregoeiro que o processo será encaminhado à Srª MARIA MANEA DA CRUZ para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na sede do Consórcio no horário comercial a partir do dia 14 de julho para retirada pelos interessados. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

NÃO HOUVE.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.018.014	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DO PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O INTUITO DO EFETIVO SANEAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS E IMOVEIS, ATUALIZANDO TAMBEM OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM DESDE AQUISICAO ATÉ ADISTRIBUICAO DE ARMEZENAMENTO DOS MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A DOCUMENTACAO DESTES PROCESSOS E NEGOCIOS VINCULADOS AS AREAS DE COMPRAS, CONTRATOS, LICITACOES FROTAS E ALMOXARIFADOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS DO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS MEMBROS DO CONSORCIO, CAMARAS MUNICIPAIS E ENTES DA ADMINISTRACAO INDIRETA.	SV	1	33.836.871,30	33.836.871,30
Total do Proponente						33.836.871,30



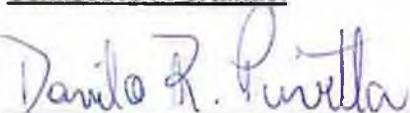
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



DANILo RICARDO PIVETTA
CPF.: 032.867.841-41
RG.: 2137789-8
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014



DÁRIU ANTONIO CARMIEL
CPF.: 383.380.331-20
RG.: 386.121-5SP-MT
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014



MARA GLEICER NEVES
CPF.: 036.777.631-69
RG.: 1978685-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 002 DE 09/01/2014

Proponentes:


Representante: ANDERSON MARCAL DO NASCIMENTO
CPF.: 697.477.081-04
RG.: 15.217.410
Empresa: MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICACAO LTDA ME
Representante: SIDNEI GARCIA
CPF.: 452.907.411-00
RG.: 06.146.139
Empresa: ORIGINAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP



Licitante: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – EPP

CNPJ: 13.398.337/0001-40

Endereço: Av. Historiados Rubens de Mendonça, 1856, Sala 1301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, Cep 78050-000

Telefone: (65) 3054-2281 Fax (65) 3028-2283

E-mail: contato@original.inf.br

Conta Bancária:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: (3499-1)

Conta Corrente: (48469-5)

Ao Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Processo de Licitação nº. 03/2014 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor preço por item - Registro de preços 02/2014

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa melhor Proposta para a execução do projeto de “Apoio Administrativo”, com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e detalhado na tabela de serviços a seguir:

**Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br**

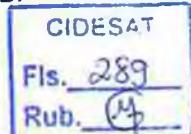




TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00	-
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





	Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).		2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00
			3º	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
			5º	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
			5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00

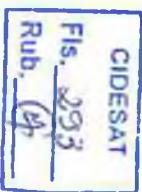
Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
			4º	30.001 a 60.000	39.152,00	0	-	29.364,00	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	88.092,00	-
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	-
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	88.092,00	-
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO					TOTAL GERAL Grupo 1	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS		
					5.859.830,90	3.348.474,80	2.511.356,10		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes publicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica – Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00	

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 70050-000 contato@original.inf.br



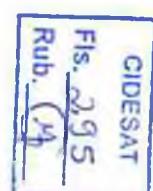


	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO				14.660.466,40	

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliaria e	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





	Imobiliária.		2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
			2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00
			2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
			3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00	-
			5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br



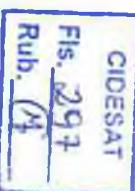


				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	-
4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença		1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0	-	58.728,00	-
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	-
4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.760,00			
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS		
				5.300.202,00		3.112.584,00		2.187.618,00		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	114.519,60	343.558,80

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br

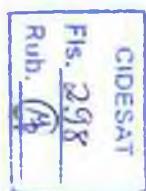




			4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0	-	176.184,00	-
			5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	264.276,00
			6º	Acima de 100.000	587.280,00	0	-	440.460,00	-
5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
			2º	10.001 a 15.000	176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00
			3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
			4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0	-	220.230,00	-
			5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
			6º	Acima de 100.000	469.824,00	0	-	352.368,00	-
			TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS			TOTAL GERAL Grupo 5	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS	
						7.194.180,00	4.110.960,00	3.083.220,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
-------------------------	---------------



Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 33.836.871,30

A presente Proposta apresenta o valor total de R\$ **33.836.871,30**, E o Valor por extenso é **Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos**.

Condições de fornecimento:

1- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (Sessenta) dias.

2) Todos os custos estão incluídos no preço acima proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes, carga e descarga e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão.

Cuiabá, 30 de Junho de 2014

13.398.337/0001-40
ORIGINAL SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - EPP
RUA AMÉRICO SALGADO FILHO-858
CEP 78015-300 CUIABÁ MT
INSC.MUNICIPAL 111724



SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

AV. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

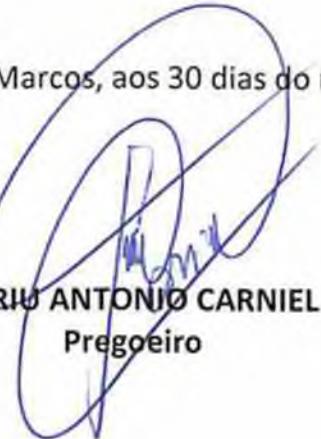
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 03/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: **ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.**

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.



DARIU ANTONIO CARNIEL
Pregoeiro

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

CIDESAT
Fls. 30
Rub. 0





JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mato Grosso, 01 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2004

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

CONTRATADO: MORADA DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:BBC53883

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA EPP

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 51.583,00

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:1255793E

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
COMUNICA TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BASE DUPLA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

COMUNICADO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Maneca da Cruz, torna público que no dia 30 de maio de 2.014 emitiu comunicado à Empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 04.568.575/0001-66 – Endereço: Rua 17, nº 175 – Sala B – Bairro Boa Esperança, CEP: 78068-665 - Cuiabá-MT, A/C do proprietário Sr. JOSÉ ARI DE ALMEIDA, comunicando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 09/2010 entre outros, e que o mesmo recusou-se a receber a notificação, na presença de duas testemunhas maiores. O ter da notificação e o documento original encontra-se disponível no site do CIDESAT no link: <http://www.nascentesdopantanl.org.br/administracao/publicacoes/of-147-2014-comunica-a-rescisao-unilateral-do-contrato-administrativo-n-09-2010>

MARIA MANECA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:047A4763

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Mervaldo Figueiredo Sá - PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Tonazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Barbosa - Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini - Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Piúheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda - Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

1 - Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 - Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 - Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 - José Mauro Figueiredo – Arenápolis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noldes Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos). Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:6C16AE8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ERRATA

Contrato nº. 209/2013.
Proc. Administrativo nº. 161/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
Reinaldo Alves de Souza
Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2013.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Serviços Profissionais Especializados de Arquiteto.

Na errata do dia 12 de fevereiro de 2014, Onde se lê:

"4.1 - CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1 – o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.689,60 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e as demais no valor de R\$ 5.283,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A contratante efetuara o pagamento através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em nome do contratado a ser creditado na conta corrente nº 26.676-0, agência 2373-6 do Banco do Brasil.

Leia-se:

"4.1 - CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1 – o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo:
1ª parcela no valor de R\$ 6.689,60 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
2ª e 3ª parcelas no valor de R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) cada uma;
4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas no valor de R\$ 5.283,44 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), cada uma;
9ª, 10ª, 11ª e 12ª, parcelas no valor de R\$ 5.283,30, (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) totalizando o valor do contrato de R\$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil, e oitenta e oito reais). A contratante efetuara o pagamento através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em nome do contratado a ser creditado na conta corrente nº 26.676-0, agência 2373-6 do Banco do Brasil.

Água Boa, 30 de junho 2.014

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivana Cezira Volpi
Código Identificador:F42B4452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato nº. 168/2013.
Proc. Administrativo nº. 135/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Maero Construtora Ltda. EPP
Modalidade: Concorrência nº 012/2012.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de ruas em perímetro urbano, totalizando 75.242,40 m²

No Contrato acima Onde se lê:

Vencimento: 18/01/2014.

Leia-se:

Vencimento: 13/02/2014.

Água Boa, 30 de Junho 2.014.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Cezira Volpi
Código Identificador:714F9589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Vilmar Wagner.

Água Boa, 27 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivana Cezira Volpi
Código Identificador:D1D654EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

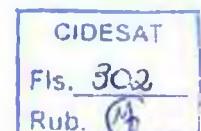
Objeto	Contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de avaliação estatística, com aplicação de 2.000 (duas mil) questionários, visando avaliar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais.
Expediente	Pinheiro e Noronha Ltda
Prazo de Execução	60 dias
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº. 022/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 022/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de junho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

*Recebido
05/05/2014
Assinatura*

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, à vista da adjudicação proferida pelo pregoeiro no Processo Licitatório nº 04/2014 e Pregão Presencial nº 03/2014, tendo ADJUDICADO o objeto à vencedora do certame a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), convoca a referida empresa para nos termos do item 7.12 para a realização da **PROVA CONCEITO** nos termos do ANEXO VIII, Conforme descrito a seguir:

DA PROVA DE CONCEITO.

A homologação e contratação da LICITANTE será condicionada a aceitação da solução tecnológica proposta ao CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados por parte da SECRETARIA EXECUTIVA, e estará condicionada conforme determinação e conveniência a aprovação em Prova de Conceito, que poderá realizada nas condições e características relacionadas neste Anexo.

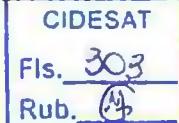
Uma vez reprovada a solução tecnológica, imediatamente haverá a desqualificação e inabilitação da LICITANTE, com consequente e imediata chamada da próxima LICITANTE classificada.

O CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, providenciará equipamento para a efetiva instalação de MAQUINA VIRTUAL entregue pela LICITANTE conforme especificações abaixo, na qual deverão ser realizados os testes da solução tecnológica proposta pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, bem como todas as informações de usuários e senhas de acesso a maquina virtual e ao ambiente da solução tecnológica.

Dos Requisitos:

1. A MAQUINA VIRTUAL deverá ser padrão ORACLE VM VIRTUALBOX com as seguintes especificações;
 - Plataforma Operacional GNU/LINUX UBUNTU 12.04LTS ou superior, para o Servidor de Banco de Dados e Servidor de Aplicação;
 - Servidor de Aplicação Web instalado no Operacional GNU/LINUX UBUNTU: Apache 2.x ou superior (<http://httpd.apache.org>);
 - Sistema Gerenciador de Banco de Dados Livre instalado no Operacional GNU/LINUX UBUNTU: PostgreSQL - versão 9.0 ou superior;

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



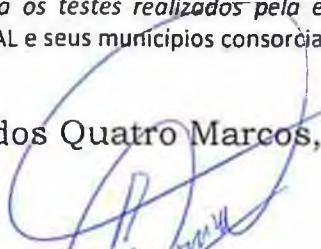


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

2. A MAQUINA VIRTUAL entregue, terá sua instalação e verificação concluída em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Pregoeiro, para início da avaliação técnica da Prova de Conceito por parte da SECRETARIA EXECUTIVA.
3. Caso a LICITANTE não consiga tornar operacional a sua solução no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, será considerada reprovada na prova de conceito e será chamada a próxima LICITANTE classificada.
4. A LICITANTE deverá incluir na instalação para a Prova de Conceito massa de dados para teste, como forma de facilitar a avaliação da solução proposta e de abreviar o tempo da etapa. Contudo, todas as questões desta Prova de Conceito terão de ser executadas, incluindo as que exigirem cadastros de dados no sistema.
5. A equipe da SECRETARIA EXECUTIVA realizará conforme sua conveniência a referida prova de conceito internamente em ate dois dias após a conclusão de sua instalação, emitindo laudo técnico sucinto contendo a aprovação ou não.
6. Caso a solução proposta atenda a **mais de 90%** (noventa por cento) das questões relacionadas nesta Prova de Conceito, poderá ser considerada aceita desde que suas faltas sejam consideradas de fácil adaptação e implementação, o que será avaliado pela equipe técnica do CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados, e divulgado no relatório de avaliação da Prova de Conceito.
7. Uma vez constatado que a LICITANTE se habilitou com informações inverídicas, este estará sujeito às penalidades previstas no artigo 93 da Lei 8.666, de 21/06/1993, por perturbação do procedimento licitatório.
8. No caso da licitante não ser aprovada na prova de conceito, o pregoeiro convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
9. As maquinas virtuais utilizadas nas provas de conceito não aprovadas permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos após a conclusão do processo licitatório, após isso serão descartadas pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados.

Observação: As questões que serão relevantes para a prova de conceito estão contidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA nos tópicos SOLUÇÃO TECNOLOGICA, FUNCIONALIDADES E DESCRIÇÃO FUNCIONAL bem como em todos os seus subitens e deverão ser alvo para os testes realizados pela equipe responsável nomeada pelo CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES do PANTANAL e seus municípios consorciados.

São José dos Quatro Marcos, 01 de julho de 2.014.


Dariu Antônio Carniel
Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





OFICIO DE ENTREGA DE MAQUINA VIRTUAL

PROVA DE CONCEITO

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ref.: Edital de licitação publica modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Em Anexo a este segue Maquina Virtual, que declaramos, atende a todos os requisitos constantes no EDITAL, ANEXO VIII do processo acima citado, inclusive com a massa de dados para os testes formais.

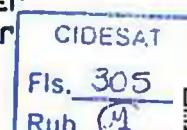
Aguardamos a emissão por parte desta Secretaria Executiva do Laudo Técnico informativo da aprovação ao mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais da solução tecnológica.

Cuiabá, 02 de Julho de 2014


SIDNEI GARCIA
RG: 0614613-9 CPF/MF 452.907.411-00
CNPJ/MF 13.398.337/0001-40

Recebido e eu Xoste
Instalado 02/07/2014
Dariu Antonio Carmel
Secretário Executivo
CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal

Av. hist. rubens de mendonça 1856 sl 1301 ed. cuiabá office tower
bosque da saúde cuiabá cep 78050-000 contato@original.inf.br



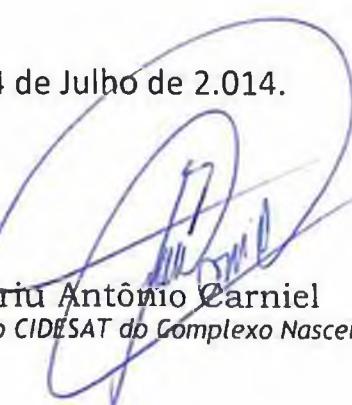


PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

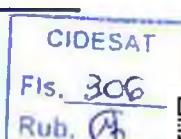
TERMO DE APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

Convocada a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40 para nos termos do item 7.12 para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital do presente processo, e tendo esta atendido prontamente encaminhando e instalando no CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal a MÁQUINA VIRTUAL em conformidade com o exigido no Anexo VIII do edital, a Secretaria Executiva, depois de realizados os testes e operacionalizado o conjunto de sistemas em todas as suas variações, DECLARA a empresa adjudicada APROVADA NA PROVA CONCEITO.

São José dos Quatro Marcos, 04 de Julho de 2.014.


Dariu Antônio Carniel
Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

**ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

COMUNICADO INTERNO:

Aos 04 dias do mês de Julho de 2014.

Prezado Senhor;

Antes da manifestação da presidência do Consórcio pela Homologação, solicitamos parecer jurídico quanto ao Processo Licitatório 04/2014 - Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 03/2014, quanto aos procedimentos de publicação, abertura, julgamento e adjudicação. Conforme o que estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente;

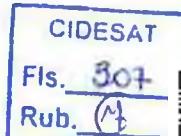


Dariu Antônio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ao
Ilmo Senhor
Dr. HELIO ANTUNES BRABDÃO NETO
Advogado
CUIABÁ/

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria– Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABACAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PARECER

Ementa: Análise jurídica de certame licitatório. Pregão Presencial. Análise formal e material de controle de legalidade. Processo Adequado.

Prezado Sr. (a):

I - DO PROCESSO

Objeto: Abrigam os presentes autos o Pregão Presencial nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negociação vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, conforme especificações que sequem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Encerrado o certame, o Sr. Pregoeiro DARIU ANTONIO CARNIEL, sugeriu a consequente adjudicação do objeto da licitação à empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Inicialmente salienta-se:

- 1 - Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente exercício;
- 2 - O serviço licitado caracteriza-se como comum, portanto, adequada a modalidade Pregão Presencial;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAZI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAZAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

3 - O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos;

4 - Foram anexadas aos autos cópia do ato de designação do pregoeiro (Portaria nº 03/2014), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

5 - A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão presencial nº 03/2014) foi devidamente aprovada por esta Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6 - Consta dos autos o original do Edital Pregão nº 03/2014, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Pregoeiro, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital resumido em jornais de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios;

9 - No dia e hora marcados, o pregoeiro procedeu a abertura do certame, constando nos autos a ata da sessão pública, não havendo qualquer tipo de recurso

Segundo a melhor doutrina, a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no da conveniência.

Registro que a minudente análise acima realizada por essa assessoria jurídica constatou que a legalidade (conformidade com a lei e com o edital) foi estritamente observada em cada ato que integra o presente procedimento licitatório.

No que tange à conveniência, apesar de se ter apenas uma licitante classificada, resta evidenciado que a proposta ofertada é vantajosa para a Administração em razão da pesquisa de preço anteriormente apresentada, bem como face ao maior repassado a título de convênio pela Fundação Nacional de Saúde.

In casu, a vantajosidade da proposta deve ser aferida apenas com relação ao preço, porque trata-se de serviço comum detalhado no plano de trabalho apresentado no edital.

II-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

End.: Rua Rio de Janeiro, Nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.255-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESAT
Fls. 309
Rub. 4





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CACERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'ESTE, GLÓRIA D'ESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAZI D'ESTE, MIRASSOL D'ESTE, PORTO ESPERANÇA, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

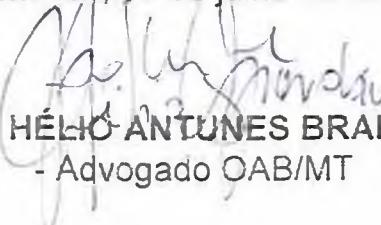
E-mail: nascentesdopantanal@email.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 03/2014 é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela homologação do resultado do certame e, de consequência, pela adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 03/2014 à empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

É o parecer S.M.J.

De Cuiabá para São José dos Quatro Marcos, 04 de julho de 2014.


HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
- Advogado OAB/MT N.º 9.490 -

End.: Rua Rio de Janeiro, Nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria – Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 · São José dos Quatro Marcos – MT





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **Maria Manea da Cruz**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de **R\$ 33.836.871,30** (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos)

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.


Maria Manea da Cruz
Presidente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **Maria Manea da Cruz**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de **R\$ 33.836.871,30** (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos)

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.


Maria Manea da Cruz
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO	
Em Mural	
Dia:	07 / 07 / 2014
Por:	Marco Glauco Neres
Função:	Exx. Licm.
CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL	

End.: Rua Rio de Janeiro, 1.125 – Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





O que procura?



Complexo Nascentes do Pantanal:

Araputanga - Cáceres - Curvelândia - Figueirópolis D' Oeste - Glória D' Oeste - Índiavai - Jauru - Lambari D' Oeste - Mirassol D' Oeste - Porto Esperidião - Reserva do Cabaçal - Rio Branco - Salto do Céu - São José dos Quatro Marcos.

Licitações e Dispensas



PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO

17/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do projeto de "Apóio Administrativo", com o intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do CIDESAT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125 - Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, iniciando-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do CIDESAT e no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2014.

Dariu Antonio Carniel
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o Item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apóio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição até a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negociação vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos).

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Maria Manea da Cruz - Presidente

CLIQUE NOS DOCUMENTOS ABAIXO PARA DOWNLOAD

Documentos Relacionados

[EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO](#) [ATA SESSÃO ABERTURA](#) [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO](#) [ATA REGISTRO DE PREÇO 02-2014](#)

Parceiros



Enquete

O que achou do novo visual?

- Excelente
- Bom
- Ruim

VOTAR **RESULTADO**

Copyright © 2013 - Nascentes do Pantanal





focco
web

CIDESAT
Fls. 317
Rub. (A)





Mato Grosso, 08 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2009

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE
PREÇO Nº 03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
 biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Mervaldo Figueiredo Sú- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle - Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Tonazzo - Terra Nova do Norte - DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima - Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino - Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa - Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi - São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini - Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan - Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Odu - Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

1 - Magali Amorim Vilena Moraes - General Carneiro - PSD

2 - Fábio Schroeter - Campo Verde - PTB

3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho - Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Luiz Henrique do Amaral - Cocalinho - PT

2 - Daniel Gonzaga Correia - Vale de São Domingos - PP

3 - José Mauro Figueiredo - Arenápolis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
 Malu Sousa

Encarregado Jornal
 Noldes Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
 (65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, consistindo em consultoria e análise jurídica de dados (itens 1 e 3); e coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria (itens 2 e 4), tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30 (Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos)

São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carmel

Código Identificador:89323A5D

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento N° 01/2014 - Inexigibilidade de Licitação N° 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciou-se a seguinte empresa: **EMPRESA - NEUROCLIN DE SINOP S/S LTDA - CNPJ - 18.589.348/0001-21 - SERVIÇOS: CONSULTAS - Neurologia.**

Sorriso - MT, 07 de Junho de 2014.

FERNANDA DOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson dos Santos Reis

Código Identificador:IAA95690

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

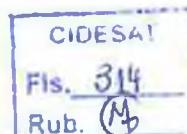
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2014

"Concede férias regulamentares a Servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora Joana Glória da Silva, portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF e CPF nº 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2013 à 28/02/2014, que serão gozadas a partir de 07/07/2014 à 06/08/2014, com retorno previsto para 07/08/2014.





Mato Grosso, 11 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2012

ESTADO DE MATO GROSSO CONSORCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL RETIFICA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

RETIFICA a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 04/2014, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 08 de julho de 2.014. Onde se lê: "como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, consistindo em consultoria e análise jurídica de dados (itens 1 e 3); e coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria (itens 2 e 4)" LEIA-SE: "como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apóio Administrativo", com intuito de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Mervaldo Figueiredo Sa - PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle - Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Tonizatto - Terra Nova do Norte - DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima - Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino - Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa - Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi - São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini - Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan - Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Odu - Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

1 - Magali Amorim Vilela Moraes - General Carneiro - PSD

2 - Fábio Schroeter - Campo Verde - PTB

3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho - Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Luiz Henrique do Amaral - Cocalinho - PT

2 - Daniel Gonzaga Correia - Vale de São Domingos - PP

3 - José Mauro Figueiredo - Arenápolis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado"

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de julho de 2.014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador: FFB1CB34

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Água Boa / MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 011/2014 de 03 de fevereiro de 2014, faz saber que a proposta vencedora do processo licitatório nº 004/2014, Tomada de Preços nº 001/2014 foi:

Empresa Vencedora: KEILA CRISTINA GUARATO EPP, inscrita no CNPJ nº 15.436.834/0001-11, localizada na Avenida Araguaia, nº 2.246 - Setor Norte na cidade de Água Boa - MT.

Objeto: Execução da obra de reforma para adaptação de acessibilidade e saídas de emergências nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa - MT

Valor total: R\$ 65.992,91 (Sessenta e Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Informações mais detalhada com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone/fax (66) 3481-1113. E-mail: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br

Água Boa, 10 de Julho de 2014.

MARCOS LIELL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alceu Penteado Junior

Código Identificador: 1693844A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 047/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel para artistas e produção que irão se apresentar nos dias da 23ª Expovale, conforme convênio celebrado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - Sedur.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014**

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2.015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria – CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis n.º 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP,**
CNPJ: 13.398.337/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
					MUNICÍPIO					
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	
1	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	74.410,00
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00	
1	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

Fis. 317
CIDESAT
Rub. Jh





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDAIAVÁ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Coorporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoxarifado).	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0		33.034,50	
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00
			3º	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	
			5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDAIAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mescagem.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00		
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50		
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00			
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00		
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00			
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,00		
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50		
			4º	30.001 a 60.000	39.142,00	0		29.364,00			
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00		
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00			
1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00		
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00		
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00			
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00		
			6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00			
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				TOTAL GERAL Grupo 1		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS			
				5.859.830,90		3.348.474,80		2.511.356,10			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes publicos da Administração Indireta (Vir Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDAIAVÁ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtde.	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica – Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio – Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00	

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtde. Estim	Vlr Unit - 1 TODOS	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO					14.660.466,40	

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
4	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Moveis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
4	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00
				2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
				3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00
				4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
				5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
4	4.4	Configuração Plena da Solução.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

Fis. 321
Rub. (N)
CIDESAT

6/12

6/12





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATORIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.770,00		
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
				5.300.202,00		3.112.584,00		2.187.618,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit -2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vir Unit - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vir Total PREFEITURA	Vir Unit - 2 CÂMARAS	Vir Total CÂMARAS			
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20			
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00			
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	154.519,60	343.558,00			
				4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0		176.184,00				
				5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.36,00	264.276,00	264.276,00			
				6º	Acima de 100.000	587.280,00	0		440.460,00				
5	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00			
				2º	10.001 a 15.000	176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00			
				3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00			
				4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0		220.230,00				
				5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00			
				6º	Acima de 100.000	469.824,00	0		352.368,00				
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS				
					7.194.180,00		4.110.960,00		3.083.220,00				

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vir Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA

33.836.871,30

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3. O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

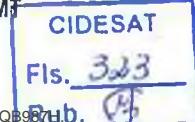
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;

6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

06.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

06.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

06.10 - comunicar à **Contratante**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;





PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

06.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;

06.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

7.1.1 - advertência;

7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

7.1.4 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014**

7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

7.3.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

7.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- d) amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
- e) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- f) judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial n.º 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

- I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II) rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) fiscalizar lhe a execução dos serviços;
- IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBAPI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2014

14.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de julho de 2.014.

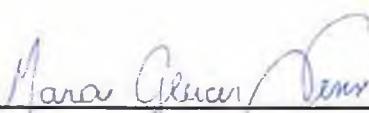

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do Consórcio

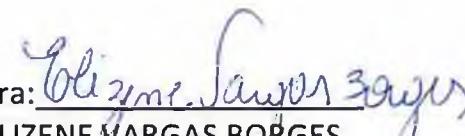
CONTRATANTE

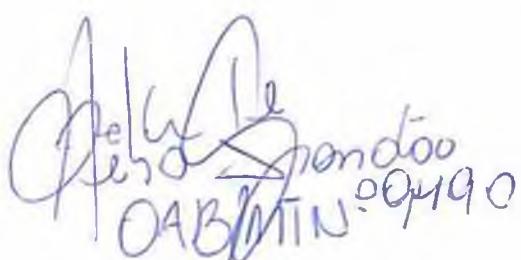

SIDNEI GARCIA
Sócio Administrador

CONTRATADA

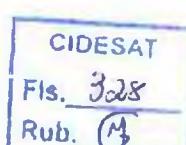
TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: MARA GLEICER NEVES
RG n.º 1978685-9 SSP-MT
CPF n.º 036.777.631-69

Assinatura: 
Nome: ELIZENE VARGAS BORGES
RG n.º 10543147 SJ-MT
CPF n.º 689.058.901-72


Adelmo Gondim
OAB/MT N.º 04190

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT



Total	15.333.991,82	Total	15.333.991,82
*Nota: Os valores da conta Despesas Empenhadas e Liquidadas referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inseridas em Reservas Pagas e/ou processadas.			

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal**CONSUELO ROCA SILES**
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3BBC3340

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12			Exercício de 2014
Administração Direta			Período: Janeiro a Maio
Título	Previsão de Execução R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Receitas			
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	16.337.467,39	-24.695.775,71
RECEITA TRIBUTARIA	4.617.273,00	1.462.306,76	-3.154.366,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.100,00	75.805,49	-281.394,51
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	172.335,10	-167.664,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	172.112,34	-150.967,66

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	14.339.169,84	-19.642.730,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	115.337,76	-1.297.862,24
RECEITAS DE CAPITAL	3.341.348,54	444.319,86	-3.397.028,68
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	444.319,86	-3.347.028,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.307.300,00	-1.744.865,37	1.762.434,63
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.307.300,00	-1.744.865,37	1.762.434,63
Soma:	41.367.291,54	15.036.921,78	-26.330.169,76
Déficit	1.583.060,91	0,00	-1.583.060,91
Total	42.950.352,45	15.036.921,78	-27.913.430,67
Despesa			
Creditos Orçamentários e Suplementares	40.899.276,94	13.634.419,79	-27.264.857,15
Créditos Especiais	2.051.075,51	173.109,76	-1.877.965,75
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	42.950.352,45	13.807.529,55	-29.142.822,90
Superávit:	0,00	1.229.392,33	1.229.392,33
Total	42.950.352,45	15.036.921,78	-27.913.430,67

VILA RICA, 07/07/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal**CONSUELO ROCA SILES**
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7ED2010A

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2.015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 – Bairro Jd. Santa Maria – CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, inserido no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis nº. 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta for classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP**,
CNPJ: 13.398.337/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apóio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇO

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT. MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtdc. Munic.	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 1 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS
I	1.1	Serviço de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica	Serviço	1*	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.471,60
				2*	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,90	26.427,40
				3*	15.001 a 30.000	29.164,00	3	87.492,00	22.023,00	66.069,00
				4*	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	



			5°	60.001 a 100.000	R\$ 092,00	1	86.092,00	66.069,00	66.069,00		
			6°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados	Serviço	1°	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	13.410,00		
			2°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			3°	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00		
			4°	30.001 a 60.000	58.728,00	0	-	44.046,00			
			5°	60.001 a 100.000	97.110,00	1	97.880,00	73.410,00	74.410,00		
			6°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	132.138,00			
			7°	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60		
1.3	Serviço de Acelite e Qualificação de Dados Migrados	Serviço	8°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			9°	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00		
			10°	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50			
			11°	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00		
			12°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
			13°	2.000 a 10.000	14.652,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00		
			14°	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00		
1.4	Serviço de Adaptação e Padronização de Dados, Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso	Serviço	15°	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00		
			16°	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00			
			17°	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00		
			18°	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00			
			19°	2.000 a 10.000	12.235,00	5	97.880,00	9.176,25	13.410,00		
			20°	10.001 a 15.000	19.376,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00		
			21°	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50		
1.5	Consulta e Classificação e Padronização dos Materiais (Patrônio / Almacinados)	Serviço	22°	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00			
			23°	60.001 a 100.000	58.092,00	1	58.092,00	66.069,00	66.069,00		
			24°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
			25°	2.000 a 10.000	14.652,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00		
			26°	10.001 a 15.000	24.470,00	2	48.940,00	18.352,50	36.705,00		
			27°	15.001 a 30.000	48.940,00	3	146.820,00	36.705,00	110.115,00		
			28°	30.001 a 60.000	97.880,00	0	-	73.410,00			
1.6	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócios	Serviço	29°	60.001 a 100.000	127.244,00	1	127.244,00	95.433,00	95.433,00		
			30°	Acima de 100.000	176.184,00	0	-	132.138,00			
			31°	2.000 a 10.000	12.235,00	5	97.880,00	9.176,25	13.410,00		
			32°	10.001 a 15.000	19.376,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00		
			33°	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50		
			34°	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00			
			35°	60.001 a 100.000	58.092,00	1	58.092,00	66.069,00	66.069,00		
1.7	Consultação nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade	Serviço	36°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
			37°	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	13.410,00		
			38°	10.001 a 15.000	19.376,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00		
			39°	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50		
			40°	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00			
			41°	60.001 a 100.000	58.092,00	1	58.092,00	66.069,00	66.069,00		
			42°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Migragem	Serviço	43°	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	13.410,00		
			44°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			45°	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50		
			46°	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	29.364,00			
			47°	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00		
			48°	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00			
			49°	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60		
1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos	Serviço	50°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			51°	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50		
			52°	30.001 a 60.000	39.142,00	0	-	29.364,00			
			53°	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00		
			54°	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	98.092,00			
			55°	2.000 a 10.000	9.748,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00		
			56°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
1.10	Cadastramento de Administrativos Vigentes	Serviço	57°	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00		
			58°	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00			
			59°	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00		
			60°	Acima de 100.000	117.456,00	0	-	98.092,00			
			61°	2.000 a 10.000	9.748,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00		
			62°	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60		
			63°	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00		
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			TOTAL GERAL Grupo I				TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS		
			5.859.830,90				3.348.474,80		2.511.356,10		

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdencia e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVICOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtd.	Vlr Unit - I	Vlr Total
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Técnologica - Turma de ate 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio - Turma de ate 10 alunos	Turma	28	11.745,60	328.876,80
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO						822.192,00
Grupo	Item	SERVICOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtd. Estim	Vlr Unit - I	Vlr TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco)	UST	400.000	12,43	4.972.304,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação de armazenamento e das bacias)	UST	56	17.618,40	98.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consulta para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado)	UST	1400	1.223,50	1.712.901,00
	3.6	Consulta para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado)	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consulta Negocial e Técnica	UST	1.400	161,50	226.102,50
	3.8	Adequação da Solução Técnologica as melhorias dos Processos de Negócio	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integridade com sistemas legados e proprietários	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO						14.660.466,40



Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtd. Munic	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS			
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Móvel e Imobiliária	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00			
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00			
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00			
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00				
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00			
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00				
4	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Móveis e Imóveis	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00			
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00			
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00			
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00				
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00			
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00				
4	4.3	Gestão da Integração Patrimonial Contabilidade	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00			
				2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00			
				3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00			
				4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00				
				5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00			
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00				
4	4.4	Configuração Plena da Solução	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00			
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00			
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00			
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00				
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00			
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00				
4.5	4.5	Plaquetas com Código de Barras	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.720,00					
TOTAL DA Solução Técnologica								TOTAL GERAL Grupo 4	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS			
								5.300.202,00	3.112.584,00	2.187.618,00			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT MUNICÍPIO	Vlr Unit - 1 PREFEITURA	Qtd. Munic	Vlr Total PREFEITURA	Vlr Unit - 2 CÂMARAS	Vlr Total CÂMARAS			
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Técnologica com garantia de funcionamento da solução Técnologica (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	62.219,20	3	186.657,60	61.664,40	493.312,20			
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00			
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	154.519,60	343.558,00			
				4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0		176.184,00				
				5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.368,00	264.276,00	264.276,00			
				6º	Acima de 100.000	587.280,00	0		440.460,00				
5	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acervos e cadastros (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00			
				2º	10.001 a 15.000	176.184,00	2	352.368,00	132.138,00	264.276,00			
				3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00			
				4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0		220.230,00				
				5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00			
				6º	Acima de 100.000	469.824,00	0		352.368,00				
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS								TOTAL GERAL Grupo 5	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS			
								7.194.180,00	4.110.960,00	3.083.210,00			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
--------------------------------	----------------------

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3. O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

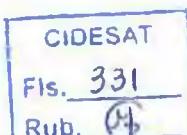
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

- 6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

- 6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
- 6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;
- 6.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
- 6.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.10 - comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 6.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;
- 6.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:
 - 7.1.1 - advertência;
 - 7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 7.1.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 7.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
 - 7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - 7.2.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
 - 7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:
 - 7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;
 - 7.3.2 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;
 - 7.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:
 - amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
 - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
 - judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial nº 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

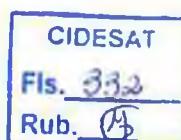
- 10.1 – Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:
 - I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
 - II) rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
 - III) fiscalizar lhe a execução dos serviços;
 - IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.



12.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniente de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alinea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de julho de 2.014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do Consórcio
Contratante

SIDNEI GARCIA

Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: MARA GLEICER NEVES
RG n.º 1978685-9 SSP-MT
CPF n.º 036.777.631-69

Assinatura:

Nome: ELIZENE VARGAS BORGES
RG n.º 10543147 SJ-MT
CPF n.º 689.058.901-72

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:962ACF9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Sagrou-se vencedora a empresa H.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME, CNPJ Nº 36.917.771/0001-95, conforme a seguir:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR
1	ALINHAVOS DE NUMERAIS EM MDF	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 18,00
2	ALINHAVOS DE VOZIAS - CONFECIONADO EM MDF	UNIDADE	3	CARLU	R\$ 20,50
3	ARMARIOS DE COZINHA AEREO EM AÇO COM 3 TRES PORTAS	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 399,00
4	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	3	AMAPA	R\$ 750,00
5	ARMARIO EM MDF 2,10X1,20M COM 03 PORTAS COM CHAVE E COM REPARTIÇÕES PARA GUARDAR LIVROS	UNIDADE	1	MOVEIS FLORESTA	R\$ 1.420,00
6	BALCAO COM TAMPO	UNIDADE	1	COLORMAQ	R\$ 729,00
7	BANDEJAS MEDINDO 40CM	UNIDADE	40	MILLAJI	R\$ 2,98
8	BATEDEIRA PLANETARIA, MODELO FIXA COM 05 VELOCIDADES	UNIDADE	2	ARNO	R\$ 649,00
9	BEBEDOURO DE GARRAFÃO MODELO COLUNA	UNIDADE	1	IBBL	R\$ 540,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL RESERVATORIO DE ÁGUA COM VOLUME DE 100 LITROS EM AÇO INOX	UNIDADE	1	NACIONAL	R\$ 2.099,00
11	BLOCOS LÓGICOS GIGANTE EM MDF C/ 48 PEÇAS	UNIDADE	4	CARLU	R\$ 109,00
12	BOLA CONFETE	UNIDADE	60	APOLÔ	R\$ 9,23
13	HONECAS DE BORRACHA BABY JUNIOR 30 CM	UNIDADE	30	SIDERAL	R\$ 24,25
14	HONECAS COLORIDAS	UNIDADE	30	JOREAL	R\$ 5,81
15	HONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR BRANCA FEMININO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20
16	HONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA FEMININO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20
17	HONECAS DE BORRACHA COM GENITAIS NA COR NEGRA MASCULINO	UNIDADE	4	SIDERAL	R\$ 28,20





INÍCIO ADMINISTRAÇÃO CONTAS PÚBLICAS MUNICÍPIOS NOTÍCIAS CONTATO



O que procura?



Complexo Nascentes do Pantanal:

Araputanga - Cáceres - Curvelândia - Figueirópolis D' Oeste - Glória D' Oeste - Indiavai - Jaurú - Lambari D' Oeste - Mirassol D' Oeste - Porto Esperidião - Reserva do Cabaçal - Rio Branco - Salto do Céu - São José dos Quatro Marcos.

Licitações e Dispensas



PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO

17/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do projeto de "Apóio Administrativo", com o intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do CIDESAT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125 - Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, iniciando-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do CIDESAT e no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2014.

Dariu Antonio Carniel
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 03/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens do Processo nº. 04/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30(Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos), Ficando classificado para a FASE 2 do certame em conformidade com o Item 7.12 do Edital, para a realização da PROVA CONCEITO nos termos do ANEXO VIII do Edital.

São José dos Quatro Marcos, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.
DARIU ANTONIO CARNIEL - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro, APROVAÇÃO da Tecnologia/Sistema na Prova CONCEITO e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº. 04/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução do projeto de "Apóio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negociação vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado, tendo como VENCEDORA a Empresa ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.337/0001-40, com o Valor Total de R\$ 33.836.871,30(Trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um centavos e trinta centavos).
São José dos Quatro Marcos, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Maria Manea da Cruz - Presidente

CLICK NOS DOCUMENTOS ABAIXO PARA DOWNLOAD

Documentos Relacionados

[EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 - REGISTRO DE PREÇO](#) [ATA SESSÃO ABERTURA](#) [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO](#) [ATA REGISTRO DE PREÇO 02-2014](#)

Parceiros



ASSOCIAÇÃO
MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS



Enquete

O que achou do novo visual?

- Excelente
- Bom
- Ruim

VOTAR **RESULTADO**

Copyright © 2013 - Nascentes do Pantanal



Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato

632724/2014

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

Arquivo: 115734620140714_1645.ZIP

Received em: 14/07/2014 às 16:45

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2014

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 300 - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915
Fone: (65) 3613-7550 - Email: toc@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 16h.

→ Protocolo de Envio da Homologação

